

UNICESUMAR - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

A VALORAÇÃO DA PROVA TESTEMUNHAL DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

BRUNA KAOMA SOUZA DOS SANTOS

MARINGÁ – PR

2020

Bruna Kaoma Souza dos Santos

**A VALORAÇÃO DA PROVA TESTEMUNHAL DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL**

Artigo apresentado ao Curso de Graduação em Direito da UniCesumar – Centro Universitário de Maringá como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel(a) em Direito sob a orientação do Prof.^a Me. Camila Viríssimo R. da Silva Moreira.

MARINGÁ – PR

2020

FOLHA DE APROVAÇÃO
BRUNA KAOMA SOUZA DOS SANTOS

**A VALORAÇÃO DA PROVA TESTEMUNHAL DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL**

Artigo apresentado ao Curso de Graduação em Direito da UniCesumar – Centro Universitário de Maringá como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel(a) em Direito, sob a orientação do Prof. Camila Viríssimo R. da Silva Moreira.

Aprovado em: ____ de _____ de ____.

BANCA EXAMINADORA

Nome do professor – (Titulação, nome e Instituição)

Nome do professor - (Titulação, nome e Instituição)

Nome do professor - (Titulação, nome e Instituição)

A VALORAÇÃO DA PROVA TESTEMUNHAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Bruna Kaoma Souza dos Santos

SUMÁRIO: INTRODUÇÃO; 2. CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL; 2.1 DA LIBERDADE SEXUAL E DA TIPICIDADE DA CONDUTA; 2.2 DA PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMO DIREITO FUNDAMENTAL; 2.3 DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA COMO BEM JURÍDICO TUTELADO; 3. CRIMES SEXUAIS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES; 3.1 DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA O MENOR DE 18 ANOS DE IDADE; 3.2 DO ESTUPRO; 3.3 DA VIOLAÇÃO SEXUAL MEDIANTE FRAUDE; 3.4 DOS CRIMES SEXUAIS CONTRA VULNERÁVEL; 4. DA REDE DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES VÍTIMAS DE CRIMES SEXUAIS; 4.1 DO NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES – NUCRIA, UNIDADE DE MARINGÁ/PR; 4.2 DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES SEXUAIS; 4.3 DA DIFICULDADE PROBATÓRIA; 4.4 DA IMPORTÂNCIA DA VALORAÇÃO DA PROVA TESTEMUNHAL; 4.5 DO DEPOIMENTO SEM DANO – DSD; CONCLUSÃO; REFERÊNCIAS.

RESUMO

O presente trabalho considera a palavra da vítima peça crucial e de alta relevância no que se refere à violência sexual, tendo em vista a natureza do crime, que geralmente é cometido às escondidas, sem a presença de testemunhas e nem sempre é possível a prova pericial de corpo de delito. Buscou-se demonstrar a relevância da escuta e do depoimento qualificado da criança e do adolescente que são vítimas de violência sexual como uma maneira de produção de prova através da abordagem psicológica, uma vez que, muitas vezes, a violência sexual não deixa indícios materiais e, portanto, resta impossível a elaboração de prova pericial através do exame de corpo de delito. Restou consignado a importância do atendimento humanizado e especializado, por meio de profissionais qualificados, sempre considerando o resultado final na vida do ser humano que, ainda em fase de desenvolvimento físico e psíquico, é vítima de crime sexual. Destaca-se a necessidade da vítima em ter uma equipe preparada como rede de apoio que lhe atenda de forma humanizada e oriente a família sobre como proceder diante das diversas situações que podem ocorrer. Como técnicas de pesquisa optou-se pela bibliografia, documental, análise jurisprudencial e pesquisa de campo. Durante o desenvolvimento da pesquisa, restou demonstrada a busca pela verdade real e diminuição do dano durante a produção de prova, sempre considerando o direito a proteção integral que essa vítima possui, sendo ela criança ou adolescente. Desse modo, propõe-se a realização de escuta qualificada, ou seja, psicológica de crianças e adolescente vítimas de violência sexual.

Palavras-chave: Violência Sexual. Proteção Integral. Depoimento Especial.

VALUING THE TESTIMONIAL EVIDENCE OF CHILDREN AND ADOLESCENTS WHO ARE VICTIMS OF SEXUAL VIOLENCE

ABSTRACT

The present work considers the victim's word to be a crucial and highly relevant piece with regard to sexual violence, considering the nature of the crime which is usually committed in secret, without the presence of witnesses and it is not always possible to carry out expert evidence of a crime. Searched demonstrate the relevance of listening and qualified testimony of children and adolescents who are victims of sexual violence as a way of producing evidence through the psychological approach, because since sexual violence often leaves no material evidence, which makes it impossible to prepare expert evidence by examining a body of crime. That's why there's the importance of humanized and specialized assistance with qualified professionals, always considering the final result in the life of the human being who, still in a phase of physical and psychic development, is a victim of sexual crime. It is important to highlight the need of the victim to have a team prepared as a support network to assist him in a humanized way and guide the family on how to proceed in the various situations that may occur. As research techniques, bibliography, jurisprudential analysis and field research were chosen. During the development of the research, left the search for the real truth and reduction of damage during the production of evidence remained, always considering the right to full protection that this victim has, being a child or adolescent. In this way, it is proposed to perform qualified listening, that is, psychological listening of children and adolescents victims of sexual violence.

Keywords: Sexual Violence. Integral Protection. Special Testimony.

INTRODUÇÃO

Conforme Nucci, dignidade sexual diz respeito a autoestima do ser humano, em sua íntima e privada vida sexual, não cabendo qualquer ingerência estatal nesse contexto, a não ser para coibir atuações violentas contra adultos e agressivas à formação de crianças e jovens.¹ Considerando o grande número de crimes sexuais cometidos contra a criança e o adolescente na cidade de Maringá/PR, e considerando que muitos casos não chegam ao conhecimento das autoridades ou dos Conselhos Tutelares, por exemplo, surgiu-se a necessidade de se falar sobre o tema, bem como de dispor de como são tratadas essas vítimas.

O objetivo é levar conhecimento e informação à sociedade para que não se cale diante de uma situação de violência sexual, dentro ou fora do âmbito familiar. Em virtude desse cenário, que não é particular da cidade de Maringá/PR, surgiu o depoimento sem danos, uma forma de inquirição da vítima de violência através da escuta qualificada, no âmbito inquisitorial, e depoimento especial, no âmbito processual. Este depoimento surgiu diante da necessidade de produção de prova sem deixar de lado a proteção integral, buscando a diminuição do dano e a não revitimização da vítima.

O referido tema foi escolhido após a prática de estágio de graduação, em sede de delegacia de polícia civil, qual seja o Nucria – unidade de Maringá/PR –, onde foi observado o grande número de registros de ocorrência e apuração de crimes envolvendo violência sexual contra criança e adolescente, bem como a destreza e o cuidado tido para com aquelas vítimas ao serem atendidas por pessoas qualificadas.

Destaca-se que o atendimento humanizado faz total diferença à vida daquele indivíduo que já foi vítima de violência sexual: considerando que as marcas deixadas pela violência sofrida trazem consequência a curto, médio e longo prazo, é crucial que essa criança ou esse adolescente sejam atendidos por profissional qualificado e o ambiente personalizado faz toda a diferença.

No que tange ao ônus da carga probatória ser de responsabilidade exclusiva do acusador, será demonstrado que tal regra não pode ser aplicada de maneira geral no que se refere a casos de violência sexual, principalmente contra criança e adolescente, uma vez que trata-se de crime praticado furtivamente, às escondidas, quando não há testemunhas.

1 NUCCI. Guilherme de Souza. Crimes Contra a Dignidade Sexual. 5.ª ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2014, p. 26-27.

2 CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL

A violência sexual contra crianças e adolescentes abre discussões e incentiva ações elaboradas no sentido de buscar o afastamento da revitimização e o abrandamento dos danos que causados à vida da vítima.

Como bem coloca Nucci, no campo da dignidade sexual abomina-se qualquer espécie de constrangimento ilegal. O autor destaca, em sua obra, como bem jurídico penal, a formação moral de crianças e adolescentes, de modo que, seu amadurecimento sexual necessita da proteção estatal, ao menos em determinadas faixas etárias.²

2.1 Da Liberdade Sexual e Da Tipicidade da Conduta

A liberdade sexual, seja da pessoa do sexo feminino ou masculino, é o bem juridicamente tutelado pelo tipo penal previsto no Título VI do Código Penal Brasileiro. Qualquer situação envolvendo ofensa a este bem jurídico deve ser analisada subjetivamente, considerando a capacidade intelectual e a idade do indivíduo ativo e passivo. Cabe consignar que quando a vítima é criança ou adolescente, ser que está em desenvolvimento e descoberta de si, há uma ofensa à personalidade sexual irreparável.

Sendo a ação considerada típica, antijurídica e culpável, o sujeito que comete crime contra a dignidade sexual de outrem responde por seus atos, podendo ser submetido a pena de reclusão de até dez anos, sendo que, se houver o resultado morte, a pena poderá ser elevada a 15 anos de reclusão.³ O objetivo é a proteção da dignidade da pessoa, sob uma perspectiva sexual.

A dignidade sexual é uma espécie dentro do gênero dignidade da pessoa humana, conforme conceitua Rogério Greco.⁴ Nucci classifica o crime de estupro, por exemplo, como “crime grave, por abranger a lesão múltipla a bens jurídicos de crucial relevância, tais como a liberdade, a integridade física, a honra, a saúde individual e, em último grau, a vida”.⁵

Em 24 de setembro de 2018 foi decretada a Lei nº 13.718, que alterou o tipo penal previsto no Código Penal para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de

2 NUCCI. Guilherme de Souza. Crimes Contra a Dignidade Sexual. 5ª. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2014, p. 26.

3 BRASIL, LEI Nº 2.848. Código Penal. Decretada pelo Congresso Nacional e sancionada pela Presidência da república. Diário Oficial da União, Brasília em 07 de dezembro de 1940.

4 GRECO, Rogério. Código Penal Comentado. Título VI – Dos Crimes contra a Dignidade Sexual. Niterói: Impetus, 2017, v. 11, p. 769.

5 NUCCI. Guilherme de Souza. Crimes Contra a Dignidade Sexual. 5ª. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2014, p. 30.

cena de estupro: tornou incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável e estabeleceu causas de aumento de pena para esses crimes, além de definir como causas de aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo e revogar dispositivo do Decreto-Lei nº 3.688/1941 (Lei de Contravenções Penais).⁶

2.2 Da Proteção Integral da Criança e do Adolescente como Direito Fundamental

O ordenamento jurídico brasileiro é composto por três pilares: costumes, princípios e regras. Os princípios funcionam como fundamentos do direito e são utilizados desde a concepção da norma até o preenchimento de lacunas do direito positivo, funcionando como interpretação, utilizando-se do círculo hermenêutico e como critério. Assim como as demais áreas do direito, no âmbito penal temos diversos princípios, que são classificados como de natureza constitucional e infraconstitucional.⁷

Grande parte dos princípios está intrínseca no sistema normativo. Alguns princípios são trazidos expressamente em lei ordinária, elencados pela maioria dos juristas como infraconstitucionais. Outros estão elencados na Constituição Federal, conhecidos como princípios constitucionais. Os princípios constitucionais são utilizados como orientação para a legislação ordinária e atuam como garantias diretas e imediatas aos cidadãos.⁸

A consideração sobre os direitos infantojuvenis dá-se a partir dos preceitos contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que tem como fundamento a doutrina de proteção integral do menor de 18 anos de idade. Esse amparo também vem na Constituição Federal de 1988, em seu art. 227, no qual se objetiva proteger o menor de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, bem como garantir o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar comunitária.⁹

2.3 Da Dignidade da Pessoa Humana como Bem Jurídico Tutelado

A Declaração Universal dos Direitos Humanos - DUDH, de 10 de dezembro de 1948, reconhece a dignidade como inerente a todos os membros da família humana, ou seja, toda pessoa, seja criança, adolescente, jovem, adulta ou idosa, deve ter seus direitos iguais e inalienáveis. A DUDH consigna a essencialidade dos direitos humanos serem protegidos pela

6 BRASIL. LEI Nº 13.718. Decretada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, no exercício do cargo de Presidente da República. Diário Oficial da União, Brasília em 24 de setembro de 2018.

7 MASCARO. Alysson Leandro. Introdução ao Estudo do Direito. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2019, p. 174.

8 NUCCI, Guilherme de Souza. Código Penal Comentado. 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014, p. 26.

9 BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - CF. Promulgada pela Assembleia Constituinte. Diário Oficial da União, Brasília em 05 de outubro de 1988.

lei. O Brasil é Estado Membro da DUDH, o que significa dizer que se compromete à observância e a promover o respeito universal aos direitos declarados e elencados como fundamentais à pessoa.¹⁰

Luiz Regis Prado tem uma perspectiva um tanto peculiar e bastante assertiva sobre os princípios. Ele classifica os princípios entre: princípios de natureza *penal* constitucional – princípios *penais* propriamente ditos – e princípios constitucionais gerais que versam sobre a matéria penal. De acordo com ele, “tanto em um sentido como em outro, operam como fundamento e limite do exercício da atividade punitiva estatal”.¹¹ Dentro da vasta gama de princípios existentes no direito brasileiro, sobleva à dignidade da pessoa humana.

A dignidade da pessoa humana é princípio regente no Estado Democrático de Direito e está previsto no 1º artigo da Constituição Federal brasileira, em seu inciso III.¹² Como bem colocado por Capez, tipos penais que se limitem a descrever formalmente infrações penais, independentemente de sua efetividade lesiva, atentam contra a dignidade da pessoa humana. Considerando que vivemos em um Estado Democrático de Direito, qualquer construção típica, cujo conteúdo contrariar e afrontar a dignidade da pessoa humana, será materialmente inconstitucional, vez que atenta contra o próprio fundamento da existência de nosso Estado.¹³

O princípio da culpabilidade remete à necessidade de que, para que haja punição de um delito, necessariamente, precisa haver dolo ou culpa, ou seja, vontade e consciência, no caso de dolo, ou a inobservância de um dever objetivo de cuidado, no caso de culpa, seja imprudência, negligência ou imperícia. O Código Penal traz este princípio em seu artigo 18.¹⁴ Nos crimes sexuais, nos quais a vítima tem sua dignidade menosprezada e violentada por outrem, não há que se falar em culpa, vez que o agente ativo imputável age com a intenção de oprimir a vítima para e satisfazer sua lascívia.

Sendo o indivíduo imputável – qual seja capaz e consciente pratica uma conduta prevista no Código Penal de forma dolosa –, temos, então, uma conduta típica, antijurídica e culpável. Desta forma, temos os requisitos preenchidos para que o agente ativo seja submetido a sanções, observando o princípio da tipicidade da conduta das ações praticadas por ele.

10 FRANÇA. Organização das Nações Unidas - ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos - DUDH. Paris: Assembleia Geral das Nações Unidas. Paris, 10 de dezembro de 1948.

11 PRADO, Luiz Regis. Curso de Direito Penal Brasileiro, parte geral e especial. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019, p. 154.

12 BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - CF. Promulgada pela Assembleia Constituinte. Diário Oficial da união, Brasília em 05 de outubro de 1988. Brasília.

13 CAPEZ, Fernando. Curso de Direito Penal, volume 1: parte geral. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2011, p. 26 e 27.

14 BRASIL. LEI N° 2.848. Código Penal. Decretada pelo Congresso Nacional e sancionada pela Presidência da República. Diário Oficial da União, Brasília em 07 de dezembro de 1940.

3 CRIMES SEXUAIS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O ECA trouxe o reconhecimento legal da criança e do adolescente como sujeitos de direitos. O que se estabeleceu é resultado de um processo historicamente construído, marcado por transformações ocorridas com o tempo e mudanças de visões do ponto de vista familiar e da sociedade.

Desde então, o menor de 18 anos deve ser visto como indivíduo autônomo e íntegro, com personalidade e vontade próprias, o qual, na sua relação com o adulto, não pode ser tratado como mero objeto. Isso significa que, com o ECA e a proteção da Constituição Federal, vieram as obrigações por parte da família, da sociedade e do Estado, sendo dever destes proteger esses indivíduos em desenvolvimento de qualquer forma de violência, propiciando condições para um pleno desenvolvimento, no seio de uma família e da comunidade.¹⁵

3.1 Da Violência Sexual Contra o Menor de 18 Anos de Idade

A Organização Mundial da Saúde – OMS definiu violência como o uso intencional de força física ou poder, ameaçados ou reais, contra si mesmo, contra outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade, que resulte ou tenha grande probabilidade de resultar em ferimento, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. A definição da OMS associa a intenção com a conduta praticada, independentemente do resultado final, ou seja, mesmo que não haja um dano, de fato, se houver a prática da conduta de maneira dolosa, será caracterizada a violência.¹⁶

A violência sexual não é uma problemática exclusiva do Brasil. Infelizmente, apesar da pouca divulgação, ocorre no mundo todo. O impacto sobre a saúde física e mental causado pela violência sexual em um ser humano em desenvolvimento é extremamente profundo, uma vez que, além de causar dano físico, a probabilidade de a violência sexual desencadear problemas psicológicos e de saúde sexual é muito grande, tendo consequências imediatas e em longo prazo. Como bem esclarece a OMS, no Relatório Mundial sobre Violência e Saúde “o estupro de mulheres e homens comumente é utilizado como uma arma de guerra, como

15 Ministério Público do Paraná. ECA – Linha do tempo sobre os direitos de crianças e adolescentes. Disponível em: <<http://crianca.mppr.mp.br/pagina-2174.html>> Acesso em: 02 de out. de 2020.

16 SUÍÇA. Organização Mundial da Saúde. Relatório mundial sobre violência e saúde. Genebra: Biblioteca da OMS, 2002, p. 27.

uma forma de ataque ao inimigo, tipificando a conquista e a degradação de suas mulheres ou de seus combatentes capturados”.¹⁷

Observa-se que a violência sexual está ligada ao fato de o abusador querer exercer um poder sobre o outro, demonstrando sua superioridade, colocando a vítima em grau de inferioridade e vulnerabilidade. Trata-se de um ataque àquele que o opressor considera como vulnerável, o diminuindo e o reduzindo a fraco e oprimido. A violência sexual muitas vezes é utilizada para oprimir o outro que, aos olhos do sujeito ativo, esteja transgredindo códigos sociais ou morais, como o homossexual ou a mulher que pratica o adultério.¹⁸

A violência sexual foi definida pela OMS como qualquer ato sexual ou tentativa de obtê-lo, investidas sexuais ou comentários indesejados, atos direcionados ao tráfico sexual ou, de alguma forma, voltados contra a sexualidade de uma pessoa, usando a coação, praticados por qualquer pessoa, independentemente de sua relação com a vítima, em qualquer cenário, inclusive em casa e no trabalho, mas não limitado a eles.¹⁹

O Supremo Tribunal Federal entendeu que “caracteriza-se a violência real não apenas nas situações em que se verificam lesões corporais, mas sempre que é empregada força física contra a vítima, cerceando-lhe a liberdade de agir segundo a sua vontade”, sendo que, para tanto, “demonstrado o uso de força física para contrapor-se à resistência da vítima, resta evidenciado o emprego de violência real”. O que torna a natureza da ação pública incondicionada. Conforme Súmula 608-STF (HC 81848, Relator(a): MAURÍCIO CORRÊA, Segunda Turma, julgado em 30/04/2002, DJ 28-06-2002 PP-00142 EMENT VOL-02075-03 PP-00642).²⁰

3.2 Do Estupro

Dentro do gênero violência sexual temos, como espécie, o estupro, que é caracterizado quando há penetração forçada, por meio de coação, da vulva ou do ânus, ou quando o sujeito pratica ou permite que se pratique ato libidinoso com a vítima, conforme determina o art. 213 do Código Penal, o que prevê pena de reclusão de seis a dez anos. Se desta ação restar lesão corporal de natureza grave, ou se a vítima for menor de 18 ou maior de 14 anos, a pena é

17 SUÍÇA. Organização Mundial da Saúde. Relatório mundial sobre violência e saúde. Genebra: Biblioteca da OMS, 2002, p. 169.

18 SUÍÇA. Organização Mundial da Saúde. Relatório mundial sobre violência e saúde. Genebra: Biblioteca da OMS, 2002, p. 169.

19 SUÍÇA. Organização Mundial da Saúde. Relatório mundial sobre violência e saúde. Genebra: Biblioteca da OMS, 2002, p. 169.

20 STF. HABEAS CORPUS: HC 81848, Relator: Maurício Corrêa, DJ 28/06/2002. Portal STF, 2020. Disponível em: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search?base=acordaos&sinonimo=true&plural=true&page=1&pageSiz e=10&queryString=hc%2081848%2FPE&sort=_score&sortBy=desc>. Acesso em: 12 set. 2020.

agravada para reclusão de oito a 12 anos. Porém, se a vítima vai a óbito por conta da violência sofrida, a pena é aumentada para reclusão de 12 a 30 anos.²¹

Em 24 de setembro de 2018 foi sancionada a Lei nº 13.718 que alterou o Código Penal para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, o que, até então, não havia previsão legal no Código Penal. A vítima deve ser protegida pelo Estado de toda e qualquer forma que seja possível, uma vez que sempre será a parte mais frágil em situação de abuso. Como bem coloca Nucci, “O estuprador subjuga a vítima, a ponto de lhe tolher a liberdade de querer algo, ferindo-a, além de lhe invadir a intimidade, por meio de relação sexual forçada, maculando sua autoestima e podendo gerar danos à sua saúde física e mental”.²²

A Lei nº 13.718 tornou a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável pública incondicionada, estabeleceu causa de aumento de pena para esses crimes e definiu como causas de aumento de pena o estupro coletivo (aquele que envolve dois ou mais agressores) e o estupro corretivo (para controlar o comportamento social ou sexual da vítima), bem como revogou o art. 61 do Decreto-Lei nº 3.688, de 03 de outubro de 1941, da Lei das Contravenções Penais, que previa o crime de importunação ofensiva ao pudor.²³

A essência tipo penal consiste em violação na qual o agressor constrange a vítima a praticar, ou pratica com ela, sem o seu consentimento, qualquer ato libidinoso, inclusive a conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça, conforme o art. 213 do Código Penal, não importando se o sujeito ativo ou passivo é do sexo feminino ou masculino. Com a leitura do artigo 213 do Código Penal, nota-se que o verbo nuclear é “*constranger* alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso”²⁴, utilizado no sentido de forçar, obrigar, subjugar a vítima ao ato sexual, conforme explica Greco.²⁵

3.3 Da Violação Sexual Mediante Fraude

21 BRASIL. LEI Nº 2.848. Código Penal. Decretada pelo Congresso Nacional e sancionada pela Presidência da República. Diário Oficial da União, Brasília em 07 de dezembro de 1940

22 NUCCI. Guilherme de Souza. Crimes Contra a Dignidade Sexual. 5ª. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2014, p. 30-31.

23 BRASIL. LEI Nº 13.718. Decretada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, no exercício do cargo de Presidente da República. Diário Oficial da União, Brasília em 24 de setembro de 2018.

24 BRASIL. LEI Nº 2.848. Código Penal. Decretada pelo Congresso Nacional e sancionada pela Presidência da República. Diário Oficial da União, Brasília em 07 de dezembro de 1940.

25 GRECO, Rogério. Código Penal Comentado. Título VI – Dos Crimes contra a Dignidade Sexual. Niterói: Impetus, 2017, v. 11, p. 772.

Até 2009, o texto do art. 215 do Código Penal tipificava como criminosa a conduta de alguém que tinha conjunção carnal *com mulher honesta, mediante fraude*. Em 28 de março de 2005, o tipo penal foi alterado, passando a prever o comportamento de *conjunção carnal com mulher, mediante fraude*.²⁶ A Lei n.º 12.015, de 07 de agosto de 2009, modificou novamente a tipificação prevista no art. 215 do Código Penal, sendo que, atualmente, de acordo com essa Lei, terá praticado ato criminoso quem tiver “conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com alguém, mediante fraude ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação de vontade da vítima”.²⁷

Conforme conceitua Guilherme Nucci, a constituição do delito se dá pela prática da conjunção carnal (cópula pênis-vagina) ou outro ato libidinoso (ato capaz de gerar prazer sexual) com alguém (homem ou mulher), valendo-se de fraude (engodo, ardil, logro) ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação de vontade da vítima. Nucci também compara o crime de violação sexual mediante fraude ao crime de estelionato, sendo que ele o define como *estelionato sexual*, uma vez que a satisfação da lascívia do agente se desenrola por meio do engano provocado à vítima.²⁸

Trata-se de crime comum no qual tanto o homem quanto a mulher podem figurar no polo ativo ou passivo no delito previsto no artigo mencionado, tendo como objeto material a pessoa violada e como direito ferido a dignidade sexual da vítima. O crime será sempre doloso, inexistindo a modalidade culposa. O consentimento da vítima resta viciado, tendo em vista que o agente induz ou mantém a vítima em erro, fazendo com que tenha um conhecimento equivocado da realidade, conforme argumenta Greco.²⁹

No entanto, mesmo com previsão legal, há grande dificuldade probatória. Neste sentido, vejamos o seguinte julgado do TJDF: 1 – No caso vertente, não restou comprovado que o réu tenha praticado algum ato além daqueles normais realizados durante um exame ginecológico e afora a percepção incerta da vítima, quanto ao cunho sexual durante a realização do exame, não há outras provas. 2 – O reconhecimento da inexistência de crime é medida que se impõe ante a fragilidade da prova produzida nos autos (Ap. 754065, 1.ª T.C., rel. Gilberto Pereira de Oliveira, DJ 23.01.2014, v.u.).³⁰

26 GRECO, Rogério. Código Penal Comentado. Título VI – Dos Crimes contra a Dignidade Sexual. Niterói: Impetus, 2017, v. 11, p. 805.

27 BRASIL. LEI Nº 2.848. Código Penal. Decretada pelo Congresso Nacional e sancionada pela Presidência da República. Diário Oficial da União, Brasília em 07 de dezembro de 1940.

28 NUCCI. Guilherme de Souza. Crimes Contra a Dignidade Sexual. 5ª. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2014, p. 61.

29 GRECO, Rogério. Código Penal Comentado. Título VI – Dos Crimes contra a Dignidade Sexual. Niterói: Impetus, 2017, v. 11, p. 805.

30 TJDF. APELAÇÃO 754065, Relator: Gilberto Pereira de Oliveira, DJ 23.01.2014, Portal TJDF. Disponível em: <https://pesquisajuris.tjdft.jus.br/IndexadorAcordaos-web/sistj>. Acesso em 12 set. 2020.

3.4 Dos Crimes Sexuais Contra Vulnerável

A prática de conjunção carnal ou outro ato libidinoso com menor de 14 anos de idade ou contra pessoa que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o discernimento necessário para a prática do ato, ou que, por qualquer motivo, não pode oferecer resistência caracteriza o crime de estupro de vulnerável e está previsto no art. 217-A do Código Penal, sendo a pena prevista para este crime de oito a 15 anos de reclusão. Se da conduta restar lesão corporal de natureza grave, a pena aumenta, variando de dez a 20 anos de reclusão.³¹

Neste sentido, é o entendimento no Superior Tribunal de Justiça, da Jurisprudência em Teses, Edição nº 151: dos Crimes Contra a Dignidade Sexual – I, item 8: o crime de estupro de vulnerável se configura com a conjunção carnal ou prática de ato libidinoso com menor de 14 anos, sendo irrelevante eventual consentimento da vítima para a prática do ato, sua experiência sexual anterior ou existência de relacionamento amoroso com o agente (Súmula nº 593/STJ – Tese julgada sob o rito do art. 543-C do CPC/1973 - TEMA 918).³²

Em caso de resultado de morte, a pena será de, no mínimo, 12 anos de reclusão, podendo chegar a 30 anos, ou seja, a pena mais alta prevista no Código Penal em vigência. Importante salientar que, sendo a vítima menor de 14 anos de idade, pouco importa se a prática do ato foi consentida por ela, sendo que, neste caso, considera-se a incapacidade de julgamento racional da vítima.³³

O abuso sexual está entre uma das categorias mais comuns de maus-tratos contra crianças e adolescentes, mas há diversas espécies de abusos sexuais: dentre elas, também incluem-se abuso físico, abuso emocional e negligência. O abuso sexual pode ser definido como qualquer contato ou interação, qual seja toques, carícias, sexo oral ou relações com penetração digital, genital ou anal, além de situações sem contato físico, como *voyeurismo*, assédio, exibicionismo, pornografia e exploração sexual.³⁴

Em reportagem do programa “Fantástico”, da Rede Globo, exibida em 23/08/2020, sobre uma menina de dez anos de idade que teve problemas para interromper uma gravidez indesejada decorrente de abusos sexuais cometidos por um tio, foi destacado que “a cada quatro estupros, três são cometidos

31 BRASIL. LEI Nº 2.848. Código Penal. Decretada pelo Congresso Nacional e sancionada pela Presidência da República. Diário Oficial da União, Brasília em 07 de dezembro de 1940.

32 STJ. Jurisprudências em Teses. Edição n. 151: Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual – I. Portal STJ. Disponível

em:<<https://scon.stj.jus.br/SCON/it/toc.jsp?edicao=ED!%C7%C3O%20N.%20151:%20DOS%20CRIMES%20CONTRA%20A%20DIGNIDADE%20SEXUAL%20-%20I>>. Acesso em 24 de set. de 2020.

33 BRASIL. LEI Nº 2.848. Código Penal. Decretada pelo Congresso Nacional e sancionada pela Presidência da República. Diário Oficial da União, Brasília em 07 de dezembro de 1940.

34 BRASIL. LEI Nº 2.848. Código Penal. Decretada pelo Congresso Nacional e sancionada pela Presidência da República. Diário Oficial da União, Brasília em 07 de dezembro de 1940.

por um conhecido da vítima e que, a cada cinco mulheres que sofrem essa violência, duas têm menos de 14 anos”. Além disso, foi exposto que, “segundo o Ministério da Saúde, 71 abortos legais foram realizados em crianças menores de 14 anos de idade”.³⁵ Cabe ressaltar que abortos legais são aqueles consentidos pelo art. 128 do Código Penal, quais sejam: aborto necessário – quando não há outro meio de salvar a vida da gestante; aborto no caso de gravidez resultante de estupro, sendo necessário o consentimento da gestante ou, quando incapaz, de representante legal.³⁶

4. DA REDE DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES VÍTIMAS DE CRIMES SEXUAIS

A Polícia Civil do Paraná reconhece tamanha relevância de questões que envolvem essas vítimas menores de idade, ainda em fase de desenvolvimento físico e intelectual. Deste modo, criou-se o Nucria - Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes, que se trata de Delegacia de Polícia Civil especializada em atender crimes cometidos contra o menor no âmbito familiar.

Atualmente, o estado do Paraná conta com seis unidades do Nucria, sendo elas situadas nas cidades de Curitiba, Foz do Iguaçu, Londrina, Paranaguá, Ponto Grossa e Maringá.

4.1 Do Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes – NUCRIA, unidade de Maringá/PR

A cidade de Maringá/PR conta com uma unidade do Nucria, que atende na Rua dos Jasmims, nº 408, no Jardim Maravilha. A equipe é formada por duas psicólogas, dois investigadores, uma escritã, uma recepcionista e a delegada responsável, Karen Friderich Nascimento, além de contar com salas lúdicas para atendimento do menor que é vítima. A notícia de crime chega até a unidade por meio de registro de boletim de ocorrência, denúncias (que podem ser anônimas), ficha de notificação ou ofícios.

35 FANTÁSTICO – O Show da Vida. Meninas enfrentam dificuldades no sistema público para fazer aborto permitido por lei. g1.com, 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2020/08/23/meninas-enfrentam-dificuldades-no-sistema-publico-para-fazer-aborto-permitido-por-lei.ghtml>>. Acesso em 11 de set. de 2020.

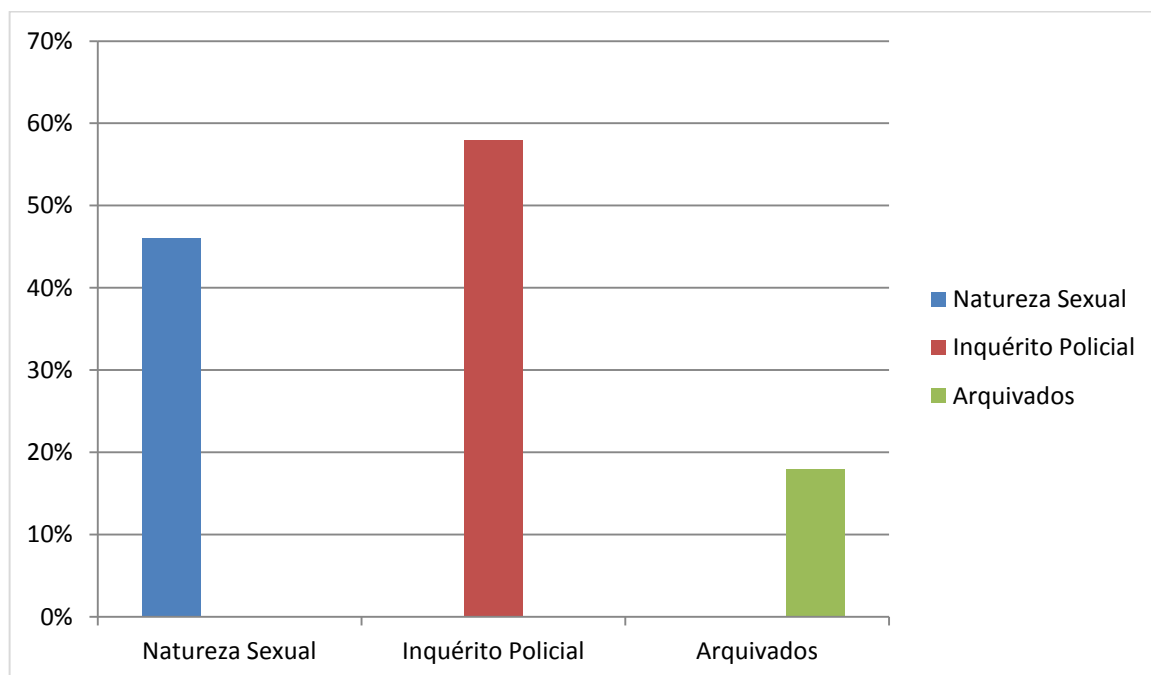
36 BRASIL. LEI Nº 2.848. Código Penal. Decretada pelo Congresso Nacional e sancionada pela Presidência da República. Diário Oficial da União, Brasília em 07 de dezembro de 1940.

A comunicação do crime pode vir de escolas, CMEIs – Centros de Educação Infantil, Ministério Público, Conselho Tutelar ou qualquer cidadão comum que tenha conhecimento do fato. Ao chegar a notícia do um crime, a equipe analisa a necessidade de afastar a criança do seu lar bem como de ser realizado o exame pericial de conjunção carnal, ato libidinoso e/ou de lesão corporal. Caso haja necessidade de realização de algum desses exames, será emitida uma guia de encaminhamento para o responsável pelo menor leva-lo até o Instituto de Médio Legal – IML da cidade, onde será realizado o exame por médico perito, sendo que a vítima deverá estar sempre acompanhada por um responsável, seja sua mãe, seu pai, outro familiar ou conselheiro tutelar. Cabe destacar que o suspeito de ter praticado o crime não terá permissão para acompanhar a vítima na realização do exame, ainda que seja familiar de primeiro grau.

Uma pesquisa realizada no Nucria, unidade da cidade de Maringá/PR, revelou que entre 29/06/2018 e 21/05/2020 (período de 22 meses) foram registradas 902 ocorrências em que crianças e adolescentes foram vítimas de crimes no âmbito familiar, sendo que, desse montante, 515 procedimentos tornaram-se inquérito policial e 157 foram arquivados por falta de indício de materialidade, fato considerado atípico e outros.

Dentre os dados fornecidos pela escritã da delegacia, foi observado que, dos 902 registros de ocorrências, 409 eram de natureza sexual, como assédio sexual, satisfação da lascívia, importunação sexual e estupro de vulnerável, ou seja, 38% dos crimes que chegaram ao conhecimento da polícia civil na cidade, dentro do período retro mencionado, eram de natureza sexual, ocorridos no âmbito familiar, sendo que 44% tornaram-se inquérito policial. No entanto, 36% dos procedimentos foram arquivados. Diante desses números, no que se refere a crimes sexuais do conhecimento do Nucria, temos a seguinte proporção:

Gráfico 1 - Distribuição dos procedimentos registrados ou levados ao Nucria por conta de sua competência



Fonte: Nucrisa (2020).

4.2 Do Atendimento Especializado à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes Sexuais

Considerando a alta demanda à investigação de crimes nos quais a criança e o adolescente figuram na qualidade de vítima, e considerando a necessidade de haver maior sensibilidade durante o período de investigação nesses crimes, foi criado o Nucrisa - Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes, em 22 de dezembro de 2006, através da Lei Estadual n.º 15.348,³⁷ com suas atribuições conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 7.843 de 27 de março de 2013.³⁸

O Nucrisa foi criado e preparado por profissionais qualificados, no qual é oferecido um atendimento humanizado e diferenciado, possuindo o ambiente todo pensado e elaborado de modo a oferecer o maior conforto e acolhimento possível às vítimas que por lá circulam. O local é amplo e seguro. A entrada apenas é permitida mediante autorização de funcionário. Logo na entrada da delegacia, o menor, que é acompanhado pela família ou pelo conselheiro tutelar (dependendo do caso), é recebido com livros infantis e giz de cera na sala de espera.

37 BRASIL. ESTADO DO PARANÁ. LEI N.º 15.348. Decretada pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e sancionada pelo Governador do estado. Portal Leis Estaduais. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-15348-2006-parana-cria-no-ambito-da-policia-civil-o-nucleo-de-protecao-a-crianca-e-ao-adolescente-vitimas-de-crimes-nucrisa-e-o-nucleo-de-repressao-aos-crimes-contra-a-saude-nucrisa>. Acesso em: 24 de set. de 2020.

38 BRASIL. ESTADO DO PARANÁ. Decreto Estadual n.º 7.843. Decretado pelo Governador do estado. Diário Oficial do Paraná. Curitiba, 27 de março de 2013.

Em regra, a vítima é atendida com horário previamente agendado, de modo a evitar aglomeração e constrangimento.

A vítima é levada pela psicóloga até uma sala reservada, lúdica, repleta de brinquedos, onde apenas vítima e psicóloga participam de uma conversa. Essa vítima é indagada com perguntas abertas do tipo “aconteceu alguma coisa com você que te deixou triste?” ou “você quer falar sobre o que aconteceu?”. Perguntas fechadas do tipo “fulano de tal fez tal coisa com você, tal dia?”, não são feitas. Essa vítima não pode ser obrigada ou pressionada pela equipe da delegacia a responder qualquer questionamento, ficando o tempo todo livre para brincar ou sair da sala, caso queira.

Feita a oitiva entre psicóloga e vítima, esta psicóloga elabora um relatório descrevendo toda a conversa e relatando o comportamento da vítima desde o momento em que foi chamada para acompanhar a psicóloga até a sala lúdica, reservada, até o encerramento da escuta, uma vez que o trabalho psicológico não se limita apenas e tão somente em relatar o que o foi dito pela vítima, mas de todo o contexto, objetivando a maior verossimilhança possível. Expressões faciais e corporais são descritas em detalhes no texto. Ao ler um desses relatórios, o leitor é levado, subconscientemente, até a sala onde foi realizada a oitiva. É como se pudesse ver e ouvir o relato da vítima, tamanha sensibilidade envolvida durante o acolhimento e atendimento a esta. Esses relatórios psicológicos são confidenciais e apenas podem ser elaborados a pedido da autoridade policial, sendo que a sua divulgação é proibida, ainda que seja para um membro da família.

Em pesquisa interna realizada no Nucria, unidade de Maringá, concluiu-se que o trabalho psicológico na Justiça se pauta em buscar o mais alto nível de verdade humana possível, sempre respeitando a privacidade, o tempo e as características de cada vítima, oferecendo atendimento humanizado, especializado e personalizado, de acordo com cada caso. No entanto, este trabalho resta insuficiente quando as medidas adotadas não são atendidas e amparadas pelo sistema judiciário, uma vez que, fazer com que uma criança, vítima de abuso sexual, que já tenha passado por escuta especializada durante o trâmite de inquérito policial, volte a falar sobre o ocorrido com terceiros para fins de oitiva em juízo, para que, só assim, seu relato seja válido, é extremamente desgastante e prejudicial à vítima.

39

Diante dos fatos, resta claro que o trabalho do psicólogo, o qual realizou a escuta qualificada com a criança vítima, durante o inquérito policial, é frustrado, uma vez que a criança será exposta novamente à situação de vulnerabilidade, tendo ela que responder

perguntas e reviver situações em seu consciente quais nem sequer deveria ter vivenciado, como bem conta a obra sobre violência contra criança e adolescente publicada pela Universidade de Pernambuco, em 2002 e que ainda é atual.

4.3 Da Dificuldade Probatória

Meios de provas são os instrumentos utilizados na demonstração dos fatos alegados. Nas palavras de Pontes de Miranda, “são as fontes probantes, os meios pelos quais o juiz recebe os elementos ou motivos de provas”.⁴⁰

Nos crimes contra a dignidade sexual, além da natureza do delito, devem ser consideradas as peculiaridades, visto que, em geral, o crime é cometido de forma clandestina, ou seja, às escondidas. Conforme tranquilo entendimento jurisprudencial, a prova testemunhal da vítima tem valor probante suficiente para amparo de uma sentença condenatória, especialmente nos crimes ocorridos sem a presença de testemunhas. Desde que o relato da vítima seja seguro e coerente, merece ser considerado como elemento de convicção de grande importância.⁴¹

Por haver pretensão punitiva, a lei determina, no art. 6º, VII, do Código Penal, que a autoridade policial deve determinar que se proceda o exame pericial de corpo de delito,⁴². No entanto, como não é necessário que haja conjunção carnal para a caracterização do crime, muitas vezes, acaba sendo desnecessária a realização do referido exame afim de comprovar a prática do crime. Além disso, muitas vezes o resultado do laudo é inconclusivo, o que resulta em uma exposição desnecessária daquela vítima, conforme verificado durante pesquisa interna realizada no Nucia de Maringá.

Diante do cenário real vivenciado pela vítima nesse tipo de crime, o Superior Tribunal de Justiça, no HC nº 610682/MS, destacou a relevância probatória da palavra da vítima nos crimes sexuais, uma vez que, via de regra, são cometidos à clandestinidade e sem deixar vestígios:

PROCESSO PENAL E PENAL. HABEAS CORPUS SUBSTITUTIVO DE RECURSO PRÓPRIO. ESTUPRO. ABSOLVIÇÃO. REVOLVIMENTO FÁTICO-

40 MIRANDA, Pontes de. Comentários ao Código de Processo Civil. Volume II. Rio de Janeiro: Forense, 1947. p. 155.

41 STF. HC 610.682/MS, Rel. Ministro RIBEIRO DANTAS, QUINTA TURMA, julgado em 20/10/2020, DJe 22/10/2020. Disponível em:

<https://scon.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=202002281425&dt_publicacao=22/10/2020>. Acesso em: 23 de out. de 2020

42 BRASIL. LEI Nº 2.848. Código Penal. Decretada pelo Congresso Nacional e sancionada pela Presidência da República. Diário Oficial da União, Brasília em 07 de dezembro de 1940.

PROBATÓRIO. IMPROPRIEDADE DA VIA ELEITA. PALAVRAS DA VÍTIMA. ESPECIAL IMPORTÂNCIA NOS CRIMES SEXUAIS. ATO LIBIDINOSO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE SEXUAL. CRIME CONSUMADO. DOSIMETRIA. CULPABILIDADE. PREMEDITAÇÃO. WRIT NÃO CONHECIDO [...]. 4. A jurisprudência pátria é assente no sentido de que, nos delitos contra a liberdade sexual, por frequentemente não deixarem vestígios, a palavra da vítima tem valor probante diferenciado. Precedentes. 5. Conforme orientação deste STJ, o ato libidinoso diverso da conjunção carnal, que, ao lado desta, caracteriza o crime de estupro, inclui toda ação atentatória contra o pudor praticada com o propósito lascivo, seja sucedâneo da conjunção carnal ou não, evidenciando-se com o contato físico entre o agente e a vítima durante o apontado ato voluptuoso (AgRg REsp n. 1.154.806/RS, Rel.Ministro Sebastião Reis Júnior, 6ª Turma, DJe 21/3/2012) [...]. 8. Writ não conhecido. (HC 610.682/MS, Rel. Ministro RIBEIRO DANTAS, QUINTA TURMA, julgado em 20/10/2020, DJe 22/10/2020)⁴³ (grifo nosso).

O ordenamento jurídico brasileiro, em seu Código de Processo Penal, especifica diversos meios de prova. Dentre eles estão o interrogatório do acusado, a confissão, o exame de corpo de delito, o reconhecimento de pessoas ou coisas, a acareação, os indícios e a prova testemunhal.⁴⁴ Entretanto, a dificuldade de se estabelecer um conjunto probatório não deve ser usada como justificativa para levar à impossibilidade de condenação.

4.4 Da Importância da Valoração da Prova Testemunhal

É fato que a prova pericial tem grande relevância, mas é certo que nem todo crime sexual deixa vestígio. Como bem analisa Boujikian, nessas situações, deve ser voltada a atenção para as declarações da vítima e, caso haja coesão e harmonia no relato, não há razão alguma para afastar a credibilidade da prova testemunhal.⁴⁵ A palavra da vítima deve atuar como prova principal, uma vez que, em regra, essa vítima não terá como provar o fato ocorrido, já que o abusador se aproveita de momentos e lugares em que não há testemunhas.

43 STF. HC 610.682/MS, Rel. Ministro RIBEIRO DANTAS, QUINTA TURMA, julgado em 20/10/2020, DJe 22/10/2020. Disponível em: <https://scon.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=202002281425&dt_publicacao=22/10/2020>. Acesso em: 23 de out. 2020.

44 BRASIL. LEI N° 3.689. Código de Processo Penal. Decretado pelo Presidente da República. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro em 03 de outubro de 1941.

45 BOUJIKIAN, Kenarik. Credibilidade da palavra da vítima como prova de violência sexual. Compromisso e atitude. 27 nov. 2013. Disponível em: <<http://www.compromissoeatitude.org.br/credibilidade-da-palavra-da-vitima-como-prova-de-violencia-sexual-por-kenarik-boujikian/>> Acesso em: 23 de set. de 2020.

Por conta do sistema do livre convencimento motivado, adotado pelo Código de Processo Penal, é natural que o juiz possa escolher a matéria que lhe é proporcionada de acordo com seu convencimento, analisando e avaliando as provas sem prévia hierarquia definida em lei, devendo apenas fundamentar a sua escolha dando-lhe respaldo constitucional. Por esse motivo, o art. 182 do CPP define que o magistrado não está adstrito ao laudo pericial, podendo acolher integralmente ou em partes as conclusões do perito, haja vista que o conjunto probatório é o guia do julgador, não apenas o exame pericial, conforme preleciona Nucci.⁴⁶

A regra geral do direito processual penal dispõe sobre o ônus da carga probatória ser de responsabilidade exclusiva do acusador. No entanto, tal regra não pode ser aplicada de maneira geral no que se refere a casos de violência sexual, uma vez que trata de crime praticado furtivamente, em situações em que a vítima simplesmente fica impedida de pedir socorro ou, por vezes, até de reagir ao abusador. Importante ressaltar que o crime de estupro de vulnerável, previsto no art. 217-A do Código Penal⁴⁷, se consuma com a prática de qualquer ato de libidinagem ofensivo à dignidade sexual da vítima, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça, da Jurisprudência em Teses, Edição nº 152: dos Crimes Contra a Dignidade Sexual – II, item 3.⁴⁸

Nos crimes sexuais, a palavra da vítima possui especial relevância, pois este tipo de crime geralmente é cometido às escondidas, sem a presença de testemunhas e nem sempre é possível a prova pericial de corpo de delito. Assim, quando prestada com convicção e de modo coerente, sua fala pode ser o suficiente para a sentença condenatória. Nesta seara, Gonçalves Lenza reforça a ideia de que, em suma, é possível a condenação de um esturador com base somente na palavra da vítima e no reconhecimento efetuado pela vítima, desde que não haja razões concretas para que seja questionado o seu depoimento. Trata-se de presunção de que as fala da vítima seja verdadeira, mesmo que relativa.⁴⁹

É relativa a credibilidade da palavra da vítima por conta do vício que pode conter, muitas vezes por ser o agressor conhecido desta ou pelo trauma psicológico sofrido. Isto ocorre porque a vítima, tendo sua intimidade violada, tem suas emoções abaladas, podendo não conseguir declarar exatamente o que ocorreu enquanto estava *à mercê* do abusador. Daí a importância da antecipação da prova em sede de inquérito policial, sem fazer com que a

46 NUCCI, Guilherme de Souza. Código de Processo Penal, Rio de Janeiro: Forense, 2017. p. 398/398.

47 BRASIL. LEI Nº 2.848. Código Penal. Decretada pelo Congresso Nacional e sancionada pela Presidência da República. Diário Oficial da União, Brasília em 07 de dezembro de 1940.

48 STJ. Jurisprudências em Teses. Edição n. 152: Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual – II. Portal STJ. Disponível

em:<<https://scon.stj.jus.br/SCON/jt/toc.jsp?edicao=EDI%C7%C3O%20N.%20152:%20DOS%20CRIMES%20CONTRA%20A%20DIGNIDADE%20SEXUAL%20-%20II>>. Acesso em: 24 de set. de 2020.

49 GONCALVES, apud LENZA, 2013, p. 243.

vítima tenha que falar sobre os fatos novamente em juízo, mas apenas em escuta qualificada com psicóloga, tão logo chegar ao conhecimento da autoridade policial a ocorrência do crime.

Em tais situações, o juízo deve ter a sensibilidade necessária para averiguar se os fatos relatados pela vítima realmente ocorreram, através da verossimilhança do relato da vítima com o contexto da situação. Sobre o tema, afirma Aury Lopes Junior que a palavra da vítima, coerente e harmônica, com ausência de motivos que advertissem a existência de falsa imputação, em consonância com as provas amealhadas, ainda que frágeis, vem sendo aceita pelas cortes superiores brasileiras para legitimar uma sentença de condenação.⁵⁰ Não é por menos. Essa especial relevância é crucial para que autores de crimes sexuais sejam devidamente sentenciados e condenados.

4.5 Do Depoimento Sem Dano – DSD

Tendo em conta a revitimização do ofendido, o Estado deve considerar e tratar a vítima como sujeito e não como coisa para obter suas declarações, preocupando-se com as consequências a curto e longo prazo. Cordeiro destaca que tanto a vítima quanto o acusado são tratados como “meros objetos processuais proporcionando uma verdadeira retificação desses sujeitos no processo penal”. Cordeiro ainda apresenta a Lei nº 12845/2013,⁵¹ que dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual, como instrumento para se buscar a não revitimização e como meio de afastar a figura da vítima como objeto no processo.⁵²

O depoimento especial, também conhecido como oitiva de crianças e adolescentes, escuta qualificada (por ser elaborada com psicóloga), entrevista e afins, tem como fundamento a não revitimização da vítima no momento em que essa criança ou adolescente presta sua declaração sobre a violência sexual sofrida, sem afastar a finalidade de produção de prova e objetivando a diminuição do dano durante a produção dessa prova.⁵³

A criança e o adolescente vítimas de violência sexual são ouvidos por psicólogo(a) ou assistentes sociais em sala separada. Em sala contígua ficam juiz, promotor de justiça, réu e

50 LOPES JUNIOR, Aury. Direito Processual Penal e sua Conformidade Constitucional, p. 640.

51 BRASIL. LEI Nº 12845. Decretada pelo Congresso Nacional e sancionada pela Presidente da República. Diário Oficial da União, Brasília, 01 de agosto de 2013.

52 CORDEIRO, Euller Xavier. A participação da vítima no processo penal. 2014. 198 f. Dissertação. Mestrado em Direito (Faculdade de Ciências Humanas e Sociais) UNESP, Franca, 2014, p. 35.

53 ELOY, Consuelo Biacchi. A Credibilidade do testemunho da criança vítima de abuso sexual no contexto judiciário. 2007. 157 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) UNESP, Assis, 2007b, p. 146.

STRYCHALKI, Helena Haisi. Proteção da Criança com suspeita de abuso sexual no momento da inquirição judicial. Revista da Emesc. n.º 25, ano 31, p. 197-216. 2018. Disponível em: <<https://www.revista.esmesc.org.br/re/article/view/189>>. Acesso em 25 set. 2020.

defensor, cabendo ao juiz formular ou transmitir as perguntas ao psicólogo(a) ou assistente social que se encontra com a criança ou o adolescente. O magistrado elabora as perguntas e as transmite ao psicólogo(a) ou assistente social, o qual porta um ponto eletrônico. Esses questionamentos são repassados através destes profissionais, utilizando “[...] técnicas necessárias para não revitimizar a criança, predispondo-a a responder. Todo o procedimento é gravado e o CD é anexado ao processo”.⁵⁴

Para maior compreensão, Strychalki explica que a criança é encaminhada para uma sala especial com brinquedos, para que se sinta confortável. Essa sala é equipada com áudio e vídeo, ligada à sala de audiência, onde estão juiz, promotor, advogado e o acusado.⁵⁵ O art. 156 do Código de Processo Penal,⁵⁶ a partir da reforma feita pela Lei nº 11690/2008, permite que o depoimento seja gravado em vídeo.⁵⁷

5 CONCLUSÃO

Quando se fala em direito penal se faz necessário algum conhecimento prévio do contexto em questão, tanto em relação à realidade da sociedade onde ele está atuando quanto no sistema jurídico em que está inserido, tendo em vista que, mesmo dentro de um único país, como o Brasil, há diversidade de culturas. Como exemplo disto, podemos mencionar os indígenas que, apesar de serem brasileiros natos, são possuidores de diversas culturas dentro de suas tribos com as quais um civil moderno não concordaria. No entanto, aqueles que nasceram e cresceram dentro daquela realidade terão a ideia de que tudo o que é costume dentro de sua cultura é o correto e deve ser feito.

Diante dos fatos apresentados, resta claro que, em geral, a prova testemunhal do ofendido nos casos de violência sexual, especialmente aquela cometida contra crianças e adolescentes, deve ter sua valoração elevada, afim de não sujeitar a vítima a desgaste emocional e sem que esta perceba que algo foi feito com aquele abusador que outrora lhe

54 ELOY, Consuelo Biacchi. A Credibilidade do testemunho da criança vítima de abuso sexual no contexto judiciário. 2007. 157 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) UNESP, Assis, 2007b, p. 146.

55 STRYCHALKI, Helena Haisi. Proteção da Criança com suspeita de abuso sexual no momento da inquirição judicial. Revista da Emesc. n.º 25, ano 31, p. 197-216. 2018. Disponível em: <<https://www.revista.esmesc.org.br/re/article/view/189>>. Acesso em 25 set. 2020.

56 BRASIL. LEI Nº 3.689. Código de Processo Penal. Decretado pelo Presidente da República. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro em 03 de outubro de 1941.

57 BRASIL. LEI Nº 11690. Decreta pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República. Diário Oficial de União, Brasília, 09 de junho de 2008.

violentou e ofendeu sua dignidade. É certa a relevância de uma questão com esta magnitude, o que justifica que não seja aceitável ou tratada de forma negligente.

De um lado, o agressor, motivado por sua lascívia e total desprezo à vida humana, e, por outro lado, a vítima, que não está apta para compreender totalmente ou consentir com aquele ato e que pode ter laço sanguíneo ou não com o agressor, sendo que, na maioria das vezes, conhece e confia na pessoa que, agora, a viola.

O atendimento humanizado e especializado com profissionais qualificados é de suma importância, uma vez que essa vítima levará marcas para o resto de sua vida. É indispensável, portanto, que, nesse primeiro momento, ainda em sede inquisitorial, ao relatar a violência sofrida a um “estranho”, essa vítima possa contar com uma equipe de apoio que lhe atenda de forma humanizada e a oriente, bem como à sua família, sobre como proceder diante de tal situação.

Em sede de trâmite processual não é diferente: essa vítima será colocada novamente em situação de vulnerabilidade, uma vez que terá de reviver a violência sofrida, narrando novamente sua história. Por este motivo, é crucial que toda criança e adolescente enquanto vítima de violência sexual, já que deverá ser ouvida em juízo para que sua fala seja válida processualmente, conforme determina a legislação em vigência, seja acolhida em ambiente personalizado e abordada de forma humanizada, por profissionais qualificados, como psicólogo(a) e assistente social, objetivando a diminuição de possíveis danos que possam ser causados por todo o procedimento burocrático necessário à investigação e ao processo judicial. Em nenhuma hipótese, a vítima deve ser colocada no mesmo ambiente que o seu abusador.

Considerando o exposto, é evidente a importância da valoração da prova testemunhal em crimes de violência sexual, especialmente quando envolve criança ou adolescente. A produção de prova antecipada, concomitante com o depoimento sem dano, é o norte para evitar a revitimização da vítima, bem como evitar um dano maior do que já lhe foi causado pela violência sofrida, objetivando uma construção probatória. A solução está na composição da base em âmbito inquisitorial. Conclui-se então que, na apuração de crimes sexuais, a oitiva da vítima deve ter papel preponderante, sendo que cabe ao Estado legitimar a acusação e pugnar pela condenação, respeitando o princípio do devido processo legal, sem deixar de dar o devido valor à oitiva dessa criança ou adolescente que foi vítima de tamanha violência.

Destarte, quando, por exemplo, as circunstâncias do caso concreto inviabilizam o exame pericial de violência sexual ou não há testemunhas do fato, é necessário que a escuta da vítima seja devidamente colhida por profissional qualificado e, sendo o caso, que este

investigado, possível abusador, seja rapidamente e rigidamente julgado para o fim de evitar que o infrator se mantenha em liberdade praticando atos delituosos com outra vítima.

REFERÊNCIAS

BOUJIKIAN, Kenarik. **Credibilidade da palavra da vítima como prova de violência sexual. Compromisso e atitude**. 2013. Disponível em:

<http://www.compromissoeatitude.org.br/credibilidade-da-palavra-da-vitima-como-prova-de-violencia-sexual-por-kenarik-boujikian>. Acesso em: 23 set. 2020.

BRASIL, Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. **Diário Oficial da União**. Brasília: 1940.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – CF. Promulgada pela Assembleia Constituinte. **Diário Oficial da União**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Decreto Estadual nº 7.843, de 27 de março de 2013. **Diário Oficial do Estado do Paraná**. Curitiba: 2013.

BRASIL. Lei nº 11690, de 09 de junho de 2008. **Diário Oficial de União**. Brasília: Senado Federal, 2008.

BRASIL. Lei nº 12845, de 01 de agosto de 2013. **Diário Oficial da União**. Brasília: Senado Federal, 2013.

BRASIL. Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018. **Diário Oficial da União**. Brasília: Senado Federal, 2018.

BRASIL. Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941. **Diário Oficial da União**. Rio de Janeiro: 1941.

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

CORDEIRO, Euller Xavier. **A participação da vítima no processo penal**. 2014. 198 f. Dissertação. Mestrado em Direito (Faculdade de Ciências Humanas e Sociais). Franca: UNESP, 2014.

ELOY, Consuelo Biacchi. **A Credibilidade do testemunho da criança vítima de abuso sexual no contexto judiciário**. 2007. 157 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Assis: UNESP, 2007b.

G1. **Meninas enfrentam dificuldades no sistema público para fazer aborto permitido por lei**. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2020/08/23/meninas-enfrentam-dificuldades-no-sistema-publico-para-fazer-aborto-permitido-por-lei.ghtml>. Acesso em: 11 set. 2020.

GONÇALVES, Victor Eduardo Rios; LENZA, Pedro. **Direito Penal Esquematizado: parte especial**. São Paulo: Saraiva, 2011.

GRECO, Rogério. **Código Penal Comentado**. 11. ed. Niterói: Impetus, 2017.

LOPES JUNIOR, Aury. **Direito Processual Penal e sua Conformidade Constitucional**. 9. ed. São Paulo: Saraiva. 2012.

MASCARO, Alysson Leandro. **Introdução ao Estudo do Direito**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

MIRANDA, Pontes de. **Comentários ao Código de Processo Civil**. v. 2. Rio de Janeiro: Forense, 1947.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de Processo Penal Comentado**. Rio de Janeiro: Forense, 2017. p. 398.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código Penal Comentado**. 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Crimes Contra a Dignidade Sexual**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

OMS. **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Genebra: Biblioteca da OMS, 2002.

PARANÁ. **Lei nº 15.348, de 22 de dezembro de 2006**. Disponível em:

<https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-15348-2006-parana-cria-no-ambito-da-policia-civil-o-nucleo-de-protecao-a-crianca-e-ao-adolescente-vitimas-de-crimes-nucrisa-e-o-nucleo-de-repressao-aos-crimes-contra-a-saude-nucrisa>. Acesso em: 24 set. 2020.

ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos – DUDH. Paris: **Assembleia Geral das Nações Unidas**, 1948.

PEDROSA, Leyberson. **ECA – Linha do tempo sobre os direitos de crianças e adolescentes**. 2015. Disponível em: <http://crianca.mppr.mp.br/pagina-2174.html>. Acesso em: 02 out. 2020.

PRADO, Luiz Regis. **Curso de Direito Penal Brasileiro, parte geral e especial**. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

SILVA, Lygia Maria Pereira. **Violência doméstica contra criança e adolescente**. Recife: EDUPE, 2002.

STRYCHALKI, Helena Haisi. **Proteção da Criança com suspeita de abuso sexual no momento da inquirição judicial**. Revista da Emesc. v. 25, ano 31, p. 197-216. 2018. Disponível em: <https://www.revista.esmesc.org.br/re/article/view/189>. Acesso em: 25 set. 2020.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **Jurisprudências em Teses. Edição nº 151: Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual – I**. Portal STJ. Disponível em <https://scon.stj.jus.br/SCON/jt/toc.jsp?edicao=EDI%C7%C3O%20N.%20151:%20DOS%20CRIMES%20CONTRA%20A%20DIGNIDADE%20SEXUAL%20-%20I>. Acesso em: 24 set. 2020.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **Jurisprudências em Teses. Edição nº 152: Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual – II**. Portal STJ. Disponível em: <https://scon.stj.jus.br/SCON/jt/toc.jsp?edicao=EDI%C7%C3O%20N.%20152:%20DOS%20CRIMES%20CONTRA%20A%20DIGNIDADE%20SEXUAL%20-%20II>. Acesso em: 24 set. 2020.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Habeas Corpus: 610.682/MS**, Rel. Ministro RIBEIRO DANTAS, QUINTA TURMA, julgado em 20/10/2020, DJe 22/10/2020. Disponível em: https://scon.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=202002281425&dt_publicacao=22/10/2020. Acesso em: 23 out. 2020.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Habeas Corpus: 81848**. Relator: Maurício Corrêa. DJ 28/06/2002. Portal STF, 2020. Disponível em: https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search?base=acordaos&sinonimo=true&plural=true&page=1&pageSize=10&queryString=hc%2081848%20FPE&sort=_score&sortBy=desc. Acesso em: 12 set. 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL. **APELAÇÃO 754065**. Relator: Gilberto Pereira de Oliveira, DJ 23.01.2014, Portal TJDF. Disponível em: <https://pesquisajuris.tjdft.jus.br/IndexadorAcordaos-web/sistj>. Acesso em: 12 set. 2020.

Exemplo de Seção Apêndice:

APÊNDICE A – INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

Texto produzido pelo próprio autor do trabalho de conclusão de curso no formato artigo como: questionários, entrevistas, formulários e etc.

BOUS REGISTRADOS NO NUCRIA 2018				
Ordem	Data Registro	Expediente	Natureza	Noticiante/Vitima
1	02/07/18	2018/752746	Injúria	***
2	02/07/18	2018/752395	Estupro de Vuln.	J.M.D./M.S.D.V.
3	03/07/18	2018/755188	Injúria	***
4	04/07/18	2018/761947	Difamação e Perturb. Tranq.	***
5	05/07/18	2018/767409	Estupro de Vuln.	L.A.O./M.L.A.O.
6	09/07/18	2018/781493	Lesão corporal	***
7	11/07/18	2018/790492	Estupro de Vuln.	Jaime Correa da Rocha - CT/J.G.
8	16/07/18	2018/808970	Pornografia/a apurar	G.M.M./G.M.A.
9	24/07/18	2018/840433	Estupro de Vuln.	J.A.P./J.E.A.A.
10	24/07/18	2018/840280	Lesão corporal	***
11	24/07/18	2018/842305	Desaparecimento	***
12	18/07/18	2018/816990	Estupro de Vuln.	J.C.A./M.A.S.S.
13	30/07/18	2018/861878	Estupro de Vuln.	V.S.L./M.F.L.
14	25/07/18	2018/846052	Estupro de Vuln.	N.B.C./M.V.P.C.
15	17/07/18	2018/811120	Lesão corporal	***
16	30/07/18	2018/863227	Ameaça e Estupro	Jesiel Carrara (CT)/E.M.L.S.
17	30/07/18	2018/853856	Estupro de Vulnerável	N.A.C./L.M.C.
18	31/07/18	2018/869023	Estupro de Vuln.	L.F.M.S.
19	07/08/18	2018/896687	Notícia de Fato Futuro	***
20	07/08/18	2018/897266	Lesão Corporal – VD	***
21	08/08/18	2018/900098	Estupro de Vuln.	E.C.D./G.C.D.
22	13/08/18	2018/916273	Notícia de Fato Futuro	***

23	16/08/18	2018/925168	Estupro de Vuln.	Priscila Izaura Ferreira Noncimbone - CT/J.B.L.S.
24	16/08/18	2018/932484	Lesão corporal	***
25	21/08/18	2018/951077	Estupro de Vuln.	L.N.V.
26	22/08/18	2018/958268	Notícia de Fato Futuro	***
27	17/08/18	2018/936672	Estupro de Vuln.	T.K.C.M./G.K.M.
28	17/08/18	2018/938570	Estupro de Vuln.	F.M.C./E.V.C.M.
29	17/08/18	2018/937153	Estupro de Vuln.	Renata Dias de Souza Gomes - CT/A.L.F.
30	21/08/18	2018/951468	Lesão corporal	***
31	21/08/18	2018/953350	Lesão corporal	***
32	22/08/18	2018/955939	Lesão corporal	***
33	27/08/18	2018/974776	Lesão corporal	***
34	27/08/18	2018/976961	Lesão corporal	***
35	27/08/18	2018/977572	Maus Tratos	***
36	28/08/18	2018/981734	Lesão corporal	***
37	28/08/18	2018/982521	Lesão corporal	***
38	03/09/18	2018/1005380	Estupro de Vuln.	A.F.R./J.P.R. e J.P.R.
39	04/09/18	2018/1009288	Estupro de Vuln.	S.F.S.O./H.F.O.
40	21/09/18	2018/1077215	Estupro de Vuln.	G.F.M.S.
41	21/09/18	2018/1077265	Estupro de Vuln.	K.F.J.S.
42	10/09/18	2018/1029003	Estupro de Vuln.	F.R.D./A.F.D.C.
43	10/09/18	2018/1032704	Lesão Corporal – VD	***
44	12/09/18	2018/1039861	Lesão Corporal – VD	***
45	12/09/18	2018/1039520	Maus Tratos	***
46	12/09/18	2018/1042514	Estupro de Vuln.	I.C.S./M.H.S.P.
47	12/09/18	2018/1042309	Estupro de Vuln.	K.C.O.B./K.M.O.
48	12/09/18	2018/1042007	Estupro de Vuln.	C.S.F./M.J.S.W.

49	14/09/18	2018/1049076	Estupro de Vuln.	L.L.S./J.V.L.
50	17/09/18	2018/1058266	Estupro de Vuln.	G.S.R./K.G.S. e V.A.M.
51	18/09/18	2018/1065318	Importunação Ofensiva ao Pudor	P.A.C./M.L.C.T.
52	20/09/18	2018/1072678	Lesão Corporal – VD	***
53	25/09/18	2018/1093737	Lesão Corporal – VD	***
54	26/09/18	2018/1095919	Estupro de Vuln.	P.F.S./J.S.R.
55	08/10/18	2018/1143794	Eca	***
56	09/10/18	2018/1146623	Estupro de Vuln.	N.A.S./C.V.A.S.
57	01/10/18	2018/1114002	Lesão Corporal – VD	***
58	05/10/18	2018/1133151	Estupro de Vuln.	J.L.S./T.T.S.
59	05/10/18	2018/1133810	Lesão Corporal – VD	***
60	10/10/18	2018/1152441	Lesão Corporal – VD	***
61	15/10/18	2018/1167909	Lesão Corporal – VD	***
62	02/10/18	2018/1122163	Estupro de Vuln.	N.C.Z.B./P.G.Z.A.
63	17/10/18	2018/1174923	Estupro de Vuln.	J.F.R./V.S.M.S.
64	17/10/18	2018/1179701	Lesão Corporal – VD	***
65	18/10/18	2018/1184435	Estupro de vulnerável	F.G./A.C.S.E.G.
66	22/10/18	2018/1196418	Estupro de Vuln.	M.L.S.M./V.A.M.S.
66	22/10/18	2018/1199160	Estupro de Vuln.	G.L.F./G.S.F.
67	22/10/18	2018/1198464	Estupro	R.F.V./H.V.R.
68	26/10/18	2018/1217672	Lesão Corporal – VD	***
69	30/10/18	2018/1231422	Notícia de Fato Futuro	***
70	29/10/18	2018/1225231	Estupro de Vuln.	N.R.M.C./N.C.C.
71	08/11/18	2018/1264577	Lesão Corporal – VD	***
72	13/11/18	2018/1286990	Maus Tratos e Abandono de Incapaz	***

73	09/11/18	2018/1269851	Lesão Corporal – VD	***
74	14/11/18	2018/1290346	Estupro de Vuln.	D.C.V./D.L.L.V.
75	12/11/18	2018/1282549	Estupro de Vuln.	M.C.N./J.P.N.S.
76	12/11/18	2018/1282408	Maus Tratos	***
77	12/11/18	2018/1282120	Lesão Corporal – VD	***
78	13/11/18	2018/1287402	Estupro de Vuln.	M.R.B.P./M.A.B.C.
79	19/11/18	2018/1306359	Lesão Corporal – VD	***
80	14/11/18	2018/1289638	Satisfação da Lascívia	Ivanete Tramarin Pittarelli - CT/T.K.H.S.
81	22/11/18	2018/1321678	Lesão Corporal – VD	***
82	22/11/18	2018/1320005	Importunação Ofensiva ao Pudor	A.F.R.F./L.C.F.V.X.
83	23/11/18	2018/1327408	Estupro de Vuln.	I.D.C./A.B.D.S.
84	26/11/18	2018/1336411	Estupro de Vuln.	J.F.F./J.F.C.
85	05/12/18	2018/1377375	Lesão Corporal – VD	***
86	07/12/18	2018/1385559	Lesão Corporal – VD	***
87	10/12/18	2018/1394381	Lesão Corporal – VD	***
88	10/12/18	2018/1398191	Subtração de Incapaz	***
89	10/12/18	2018/1396633	Estupro de Vuln.	M.N.S./T.S.O.
90	11/12/18	2018/1402225	Estupro de Vuln.	K.C.T.M./A.T.M.F.
91	10/12/18	2018/1397197	Estupro de Vuln.	E.V.F./A.J.F.F.
91	13/12/18	2018/1411050	Lesão Corporal – VD	***
92	13/12/18	2018/1412266	Lesão Corporal – VD	***
93	13/12/18	2018/1411790	Estupro de Vuln.	O.F.O./V.B.K.O.
94	14/12/18	2018/1415191	Lesão Corporal – VD	***
95	14/12/18	2018/1416693	Estupro de Vuln.	D.S.N/N.A.S.
96	17/12/18	2018/1424718	Estupro de Vuln.	R.A.A./N.A.S.
97	18/12/18	2018/1430556	Estupro de Vuln.	L.S./V.H.R.S.

98	18/12/18	2018/1431674	Estupro de Vuln.	J.T.F./M.T.T.
99	18/12/18	2018/1431355	Estupro	A.P.L./C.P.L./N.H.L.N.
100	19/12/18	2018/1434467	Estupro de Vuln.	M.R.L./E.V.L.S.
101	20/12/18	2018/1439226	Ameaça	***
102	20/12/18	2018/1439521	Estupro de Vuln.	M.E.S./S.P.C.
103	20/12/18	2018/1439832	Estupro de Vuln.	E.O.A/L.F.A.F.

***Sigilo / CT: Conselheiro Tutelar

CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS - 2018

Ordem	Recebimento	Expediente	Natureza	Deprecante	Noticiante/Vítima
1	11/7/18	CP 52/2018 (OF. 842/18)	Estupro de Vulne.	7ª SDP de Umuarama/PR	G.S.S.
2	11/07/18	CP 17/2018 (of. 918/2018)	Estupro de Vulne.	DP Mulher de Foz do Iguaçu/PR	Y.C.M.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DA 9ª SDP - 2018

Ordem	Recebimento	Expediente	Natureza	Noticiante	Vítima
1	04/07/18	BOU 2018/748407	Lesão Corporal	***	
2	04/07/18	BOU 2018/741679	Estup. Ou At. Viol	Carlos Ed. Rodrigues Bonfim - CT	S.C.
3	04/07/18	BOU 2018/740128	Lesão Corporal	***	***
4	04/07/18	BOU 2018/754806	Desaparecimento	***	***
5	11/07/18	OF. 1806/2018 DO CT ZUL	Denúncia	CT Sul	“Pedro”

6	11/07/18	Ficha de Notificação	Estup. De Vulnerável	Escola Munic. Prof. Lidia Ribeiro Dutra da Silva	Valter Eugenio Alves da Silva
7	11/07/18	Protocolo 1700372	Expl. Sexual	Disque DH	Camilly Pariz Venancio da Silva
8	11/07/18	BOU 2018/777388	Abandono Material	***	***
9	11/07/18	BOU 2018/782070	Lesão Corporal	***	***
10	25/07/18	Despacho e BOU 2018/672943	Lesão Corporal	Renata Dias de Souza Gomes (Conselho Tutelar)	***
11	25/07/18	BOU 2018/826521	Injúria e Lesão Corporal	***	***
12	25/07/18	Of. 1664/2018 do Conselho Tutelar Sul	Denúncias Disque 100	Conselho Tutelar Sul	Diversos
13	25/07/18	Of. 410/2018 do MP	Denúncias Anônimas Disque 100	MP	Diversos
14	13/07/18	BOU 2018/798139	Ameaça e Assédio	V.S.	Haylla
15	16/07/18	BOU 2018/809085	Ameaça e Lesão Corporal	***	***
16	30/07/18	BOU 2018/860580	Lesão Corporal	***	***
17	30/07/18	BOU 2018/658327	Estup. De Vulnerável	O.F.S.	C.V.S.
18	03/08/18	BOU 2018/672979	Lesão Corporal	Renata Dias de Souza Gomes (Conselho Tutelar)	A.F.C.
19	03/08/18	BOU 2018/400045 (e Despacho da 9 SDP)	Lesão Corporal	***	***
20	16/07/18	BOU 2018/808883	Lesão corporal	***	***
21	06/08/18	BOU 2018/892468	Estupro de Vulnerável	S.M.J.	C.C.F.L.
22	03/08/18	BOU 2018/860580	Lesão corporal	***	***
23	03/08/18	BOU 2018/875098	Estup. De Vulnerável	E.A.M.	L.F.M.S.

24	03/08/18	BOU 2018/690667	Abandono de Incapaz e Maus Tratos	***	não informado
25	03/08/18	BOU 2018/638985	Maus Tratos	***	Filho
26	07/08/18	BOU 2018/888563	Lesão corporal	***	***
27	16/08/18	BOU 2018/932830	Lesão corporal	***	***
28	19/08/18	BOU 2018/942922	Lesão corporal	***	***
29	09/08/18	BOU 2018/903206	Estupro (?)	F.A.B.C.	L.C.C.
30	15/08/18	BOU 2018/929536	Lesão corporal	Carlos Ed. Rodrigues Bonfim - CT	***
31	18/08/18	BOU 2018/941589	Lesão corporal	***	E.S. e I.S.
32	22/08/18	BOU 2018/957688	Lesão corporal	***	A Apurar
33	24/08/18	BOU 2018/965141	Lesão corporal	***	***
34	29/08/18	BOU 2018/809245	Lesão corporal	***	***
35	29/08/18	BOU 2018/967878	Estup. De Vulnerável	J.R.G.	M.A.A.
36	29/08/18	BOU 2018/965538	Lesão corporal	***	***
37	29/08/18	BOU 2018/777388	Abandono Material	***	não informado
38	29/08/18	Denúncia Disque Direitos Humanos n°1019463	Estup. De Vulnerável	Denúncia Anônima	A Apurar
39	04/09/18	BOU 2018/1011689	Abandono de Incapaz	***	***
40	04/09/18	BOU 2018/1008104	Estup. De Vulnerável	E.C.R.	J.F.R.S.
41	12/09/18	BOU 2018/1039791	Maus Tratos/Lesão Corporal	***	***
42	23/09/18	BOU 2018/1083391	Estup. De Vulnerável	CT - Ítalo Lourenço Maronezi/D.M.S.	C.D.L.
43	17/10/18	BOU 2018/1115494	Lesão Corporal – VD	***	***
44	17/10/18	BOU 2018/1106581	Ameaça/Notícia de Fato Futuro	***	***
45	17/10/18	BOU 2018/1133618	Notícia de Fato Futuro	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
46	17/10/18	BOU 2018/1144687	Constrangimento Ilegal	***	***

47	17/10/18	BOU 2018/1135930	Assédio (?)	***	***
48	17/10/18	BOU 2018/1136289	Estupro de Vulnerável	D.C.A.	A.L.L.A.
49	17/10/18	BOU 2018/1176047		Priscila Izaura Ferreira Noncimbone - CT	***
50	22/10/18	BOU 2018/1197284	Estup. De Vulnerável	E.C.P.	M.V.P.M.
51	25/10/18	BOU 2018/1213389	Estupro de Vulnerável	M.L.S.	Y.M.L.S.
52	26/10/18	BOU 2018/1199954	Estup. De Vulnerável	A.L.	A.C.G.L.
53	26/10/18	Despacho do 4º DP e Of. 1806/2018 do CT Sul	A Apurar	A Apurar	“Pedro de Tal”
54	26/10/18	BOU 2018/1201212	Desobediência	***	Estado
55	26/10/18	BOU 2018/1193617	Desobediência	***	Estado
56	26/10/18	BOU 2018/1186580	Estupro de Vulnerável	Italo Lourenço Maronezi - CT	D.L.S.S.
57	26/10/18	BOU 2018/1188496	Estup. De Vulnerável	L.A.G.P.	L.A.G.P.L.
58	06/11/18	BOU 2018/1238611	Estup. De Vulnerável	T.S.O.A.	A.K.O.A.
59	20/11/18	Of. 2782/2018 do CT Sul	Fornecer Bebida a Menor	CT Zona Sul	A Apurar
60	21/11/18	BOU 2018/1277287	Lesão corporal	***	***
61	21/11/18	BOU 2018/1253027	Lesão corporal	***	***
62	21/11/18	BOU 2018/1267666	Lesão corporal	***	***
63	21/11/18	BOU 2018/1280148	Maus Tratos	***	***
64	29/11/18	BOU 2018/1351034	Lesão Corporal	***	***
65	08/12/18	BOU 2018/1390058	Estupro de Vulnerável	P.S.O.	K.G.O.S.
66	11/12/18	BOU 2018/1399883	Abandono de Incapaz	***	***
67	16/12/18	BOU 2018/1421318	Abandono de Incapaz	***	***
68	20/12/18	BOU 2018/1439847	Assédio Sexual	H.L.L.	B.R.L.

EXPEDIENTES RECEBIDOS - 2018 – outros órgãos

Ordem	Recebimento	Expediente	Remetente	Natureza	Noticiante/Comunicante	Vítima
1	6/7/18	Ficha de Notificação	CMEI Laura Parente Bossolan	Estup. Vulnerável	CMEI Laura Parente Bossolan	J.G.
2	24/7/18	Of. 32175/18 DM e Of. 940/18 da 5 VC de Maringa	MP	Estup. Vulnerável	MP	H.V.M.N.
3	20/7/18	BOU 2018/658327	DM	Estup. Vulnerável	O.F.S.	C.V.S.
4	20/7/18	BOU 2018/739263	DM	Estup. Vulnerável	D.A.O.	S.N.O.
5	20/7/18	BOU 2018/748111	DM	Estup. Vulnerável	D.R.	M.R.S.
6	26/7/18	BOU 2018/74769	3º DP	Importunação ofensiva ao Pudor	O.F.S.	L.P.S.
7	3/8/18	BOU 2017/757843	DM	Lesão Corporal-VD	***	***
8	3/8/18	BOU 2018/746532	DM	Estup. Vulnerável	G.S.R.	D.B.R.
9	10/8/18	Of. 501/2018	MP	Estup. Vulnerável	A.C.S.O.	L.O.M.
10	10/8/18	Ficha de Notificação	CMEI Angela Rossi Rizzo	Estup. Vulnerável	CMEI Angela Rossi Rizzo	A.V.N.
11	10/8/18	Of. 1642/2018 DEDDICA Cuiabá	Polícia Civil de Cuiabá/MT	Maus Tratos	***	***
12	10/8/18	Ficha de Notificação	CMEI Maria de Lourdes Batista Vale Bom	Estup. Vulnerável	CMEI Maria de Lourdes Batista Vale Bom	A.L.F.
13	14/8/18	Processo 0000347-31.2018.8.16.0018	MP	Estup. Vulnerável	MP	J.F.S.
14	2/7/18	BOU 2018/706599	DM	Estup. Vulnerável	A.C.C.F.	D.F.S.
15	29/8/18	Denuncia 914152 do Disque 100, Despacho, BOU 2018/850917 e oitivas	3 DP	Abuso Sexual	Disque 100	Adolescentes

16	29/8/18	Despacho do 3 DP e BOU 2016/1288759	3 DP	Art. 241-D do ECA	M.S.F.	G.R.L.F.
17	30/8/18	Of 45510/2018 e BOU 2018/690511	DM	Estup. Vulnerável	C.C.B.	G.B.S.
18	20/8/18	Of. 4492/2018 da 5 VC e um DVD	5 VC	Estup. Vulnerável	5 VC	A.L.A.M.
19	5/9/18	Of. 45519/2018 da DM e BOU 2018/995680	DM	Lesão Corporal-VD	***	***
20	5/9/18	Of. 45520/2018 da Dm e BOU 2018/981221	DM	Assédio Sexual	R.G.B.	I.G.O.
21	25/8/18	BOU 2018/1088888 da DM e 9ª SDP	DM e 9ª SDP	Lesão Corporal-VD	***	***
22	5/9/18	BOU 2018/961496	3º DP de Maringá	Maus Tratos	***	***
23	11/9/18	BOU 2018/897541	DM	Vias de Fato	***	***
24	13/9/18	BOU 2018/1046477	PC Andradina/SP	Lesão Corporal-VD	***	***
25	20/9/18	BOU 2018/696656	DM	Lesão Corporal-VD	***	***
26	21/9/18	Ficha de Notificação	Escola Municipal Professora Piveni Piassi Moraes	Estup. Vulnerável	Escola Municipal Professora Piveni Piassi Moraes	P.G.Z.A.
27	3/8/18	BOU 2017/1034979 e BO em Análise 129007/2017	4º DP	Estup. Vulnerável	Renata Dias de Souza Gomes - CT	J.V.P.J. e S.E.J.
28	3/8/18	BOU 2018/664064 e BO em Análise nº84922/2018	4º DP	Estup. Vulnerável	G.S.	M.S.A.
29	3/8/18	BOU 2015/1009214 e BO em Análise nº9632/2017	4º DP	Estup. Vulnerável	L.R.N.	W.W.N.O.
30	3/8/18	BOU 2018/196360 e BO em Análise nº29717/2018	4º DP	Estup. Vulnerável	A.F.S.S.	M.E.S.S.

31	3/8/18	BOU 2016/979414 e BO em Análise nº49287/2017	4º DP	Estup. Vulnerável	I.V.	L.H.V.S.F.
32	3/8/18	BOU 2018/565971 e BO em Análise 75751/2018		Estup. Vulnerável	E.A.A.	A.A.F.
33	3/8/18	BOU 2018/612463 e BO em Análise 84585/2018	4º DP	Estup. Vulnerável	R.M.P.	M.P.F.
34	3/8/18	BOU 2017/687336 e BO em Análise 117926/2017	4º DP	Estup. Vulnerável	V.S.S.	P.H.S.L.
35	3/8/18	BOU 2017/1184756 e BO em Análise nº146770/2017		Estupro	E.S.	E.V.S.
36	10/9/18	Of. 1192/2018 e BOU 2018/1151957	5ª Vara Criminal	Estupro de Vulnerável	J.S.P.L.B.	J.K.B.B.
37	10/10/18	Of 45566/2018 e BOU 2018/1135274	DM	Lesão Corporal-VD	***	***
38	17/10/18	Of. 45573/2018 e BOU 2018/1137068	DM	Lesão Corporal-VD	***	não informado (filho de 13 anos de idade)
39	17/10/18	Of. 45575/2018 e BOU 2018/1060636	DM	Lesão Corporal-VD	***	Pedro Henrique de Tal
40	18/10/18	Ficha de Notificação	CMEI Dorcelina Folador	Estup. Vulnerável	CMEI Dorcelina Folador	S.Z.P.S.
41	26/10/18	Despacho do 3 DP e BOU 2018/172096	3 DP	Estup. Vulnerável	L.S.S.	L.S.S., L.V.M. e P.V.M.
42	26/10/18	Despacho do 3 DP e BOU 2018/580409	3 DP	Estupro	A.C.C.N.R.	L.E.R.C.
43	30/10/18	Of. 2873/2018 do CT Sul	CT Sul	Escutas Disque 100	CT Sul	***
44	30/10/18	Ficha de Notificação	não informado	A Apurar	não informado (possivelmente escola ou CMEI)	***
45	30/10/18	BOU 2018/1195094	DM	Notícia de Fato Futuro	***	***
46	22/7/18	BOU 2018/798102	DM	Estupro	T.P.T.	T.P.T.

47	9/11/18	Ficha de Notificação	CMEI José Claudio Pereira Neto	Estup. Vulnerável	CMEI José Claudio Pereira Neto	M.A.B.C.
48	2/10/18	BOU 2018/585940	3° DP	Importunação ofensiva ao Pudor	A.C.L.C.	A.C.L.C.
49	22/5/18	BOU 2018/594816	3 DP	Importunação ofensiva ao Pudor	V.L.	G.M.L.S.
50	22/5/18	BOU 2018/594582	3 DP	Importunação ofensiva ao Pudor	L.C.S.F., B.L.S.F., M.E.S.M., e Y.L.S.M.	L.C.S.F., B.L.S.F., M.E.S.M., e Y.L.S.M.
51	21/11/18	Of. 1192/2018 da 5 VC	5 VC	Estupro de Vulnerável	5 VC	A.L.A.M.
52	26/11/18	Of. 45610/2018 da DM com ficha de notificação	DM	Estupro de Vulnerável	UPA Zona Norte	M.C.V.
53	26/11/18	Of. 45609/2018 e BOU 2018/1261136	DM	Estupro	I.G.S.	I.G.S.
54	26/11/18	Of. 45619/2018 e ficha de notificação	DM	Estupro	UPA Zona Norte	M.F.S.S.
55	26/11/18	9ª Sdp – Ofício 2782/2018 do CT Sul	9ª SDP e CT Sul	Fornecer Bebida	CT Sul	A Apurar
56	15/11/18	Denúncia 101335 – Direitos Humanos	Disque 100	Lesão Corporal-VD	Disque 100	***
57	15/11/18	Denúncia 55673 – SIGO	SIGO	Lesão Corporal-VD	Denúncia Anônima 55673 – SIGO	***
58	15/11/18	Denúncia 1003320/2018 – Direitos Humanos	Direitos Humanos	Lesão Corporal-VD	Denúncia 1003320/2018 – Direitos Humanos	***
59	15/11/18	Denúncia 23534/2018 Disque 181	Disque 181	A Apurar	Denúncia 23534/2018 Disque 181	A Apurar
60	30/11/18	Of. 45624/2018 e BOU 2018/1075153	DM	Ameaça	***	***
61	30/11/18	Of. 45628/2018 e BOU 2018/1319235	DM	Lesão Corporal-VD	***	***
62	4/12/18	Of 1019/2018 e BOU 2018/1372781	DP Santa Fé	Estupro de Vulnerável	F.S.C.	L.C.C.

63	6/12/18	Of. 4988/2018 e BOU 2018/865572	14 SDP de Guarapuava/PR	Lesão Corporal	***	***
64	7/12/18	of. 45637/2018 e BOU 2018/1367038	DM	Perturbação da Tranquilidade	***	***

Inquéritos Policiais em Andamento - 2018

nº BOU	Infração	Vítima	data da instauração	Instauração	Delegado
2018/740128	Lesão Corporal – VD	***	12/07/18	Portaria	Dra. Karen
2018/781493	Lesão corporal e Estupro de Vulnerável	F.A.R.C.	12/07/18	Portaria	Dra. Karen
2018/741679	Estupro	S.L.C.	16/07/18	Portaria	Dra. Karen
2018/688049	Estupro de Vulnerável	Q.C.R.	16/07/18	Portaria	Dra Karen
2018/816698	Lesão Corporal e Maus Tratos	***	24/07/18	Portaria	Dra. Karen
2018/840280	Lesão Corporal – VD	***	30/07/18	Portaria	Dra Karen
2018/801141	Lesão Corporal – VD	***	02/08/18	Portaria	Dra Karen
2017/1385993	Lesão Corporal – VD	***	02/08/18	Portaria	Dra Karen
2018/493190	Estupro de Vulnerável	L.F.O.	02/08/18	Portaria	Dra Karen
2018/400045	Lesão Corporal – VD	***	03/08/18	Portaria	Dra Karen
2018/601821	Estupro de Vulnerável e Fornecer produtos que cause dependência	E.W.O.E.	07/08/18	Portaria	Dra Karen
2018/835891	Lesão Corporal – VD	***	09/08/18	Portaria	Dra Karen
2018/877136	Lesão Corporal – VD	***	09/08/18	Portaria	Dra Karen
2018/888563	Lesão Corporal – VD	***	14/08/18	Portaria	Dra Karen
2018/932830	Lesão Corporal	***	20/08/18	Portaria	Dra Karen
2018/925168	Estupro de Vulnerável	J.B.L.S.	17/08/18	Portaria	Dra Karen
2018/919473	Lesão Corporal – VD	***	20/08/18	Portaria	Dra Karen

2018/951380	Homicídio Qualificado Tentado e Lesão Corporal	***	23/08/18	Portaria	Dra Karen
2018/493190	Estupro de Vulnerável	T.V.S.S.	23/08/18	Portaria	Dra Karen
2018/860580	Lesão Corporal, Injúria e Vias de Fato	***	20/08/18	Portaria	Dra Karen
2018/897266	Lesão Corporal – VD	***	20/08/18	Portaria	Dra Karen
2017/1405801	Estupro de Vulnerável	M.E.G.S.	20/08/18	Portaria	Dra Karen
2018/660865	Estupro e Fornecer Bebida	L.M.C.	29/08/18	Portaria	Dra Karen
2018/846052	Estupro de Vulnerável	M.V.P.C.	29/08/18	Portaria	Dra Karen
2018/622001	Estupro de Vulnerável	M.E.A.R. e A.C.A.F.	29/08/18	Portaria	Dra Karen
2018/627506	Estupro de Vulnerável	.A.B.	03/09/18	Portaria	Dra Karen
2018/929536	Lesão Corporal – VD	***	03/09/18	Portaria	Dra Karen
2018/1005962	Estupro de Vulnerável	A.B.R.M.	05/09/18	Portaria	Dra Karen
2018/974776	Lesão Corporal	***	06/09/18	Portaria	Dra Karen
2018/951468	Lesão Corporal – VD	***	07/09/18	Portaria	Dra Karen
2018/942922	Lesão Corporal – VD	***	07/09/18	Portaria	Dra Karen
2018/910046	Estupro de Vulnerável	Q.C.R.	09/09/18	Portaria	Dra Karen
2018/1094380	Abandono de Incapaz	***		APFD	Dra Karen
2017/33820	Estupro de Vulnerável	J.T.S.N.L.	25/09/18	Declínio de Competência (Capanema/PR)	Dra Karen
2018/705399	Estupro de Vulnerável	S.Y.	01/10/18	Portaria	Dra Karen
2018/1060560	Lesão Corporal – VD	***	01/10/18	Portaria	Dra Karen
2015/1009214	Estupro de Vulnerável	W.W.N.O.	08/10/18	Portaria	Dra Karen

2018/1093737	Lesão Corporal – VD	***	08/10/18	Portaria	Dra Karen
2018/696656	Lesão Corporal – VD	***	08/10/18	Portaria	Dra Karen
2018/767409 e BOU					
2018/821348	Lesão Corporal – VD	***	08/10/18	Portaria	Dra Karen
2018/986602	Estupro de Vulnerável	L.G.E.	22/10/18	Portaria	Dra Karen
2018/1182565	Art.241-B ECA	Estado	18/10/18	Portaria	Dra Karen
2018/1039861	Lesão Corporal – VD	***	23/10/18	Portaria	Dra Karen
2018/1126770	Lesão Corporal – VD	***	25/10/18	Portaria	Dra Karen
2018/1095919	Estupro de Vulnerável	J.G.T.S. e J.S.R.	29/10/18	Portaria	Dra Karen
2018/1098458	Lesão Corporal – VD	***	29/10/18	Portaria	Dra Karen
2018/1032704	Lesão Corporal – VD	***	29/10/18	Portaria	Dra Karen
2018/1146623	Estupro de Vulnerável	C.V.A.S.	30/10/18	Portaria	Dra Karen
2018/1049076	Estupro de Vulnerável	J.V.L.	30/10/18	Portaria	Dra Karen
2018/1058266	Estupro de Vulnerável	K.G.S.e V.A.M.	30/10/18	Portaria	Dra Karen
2018/938570	Estupro de Vulnerável	E.V.C.M.	05/11/18	Portaria	Dra Karen
2018/981221	Assédio Sexual	I.G.O.	05/11/18	Portaria	Dra Karen
2018/958268	Estupro de Vulnerável	K.A.C.	05/11/18	Portaria	Dra Karen
2018/511906	Estupro de Vulnerável	A.B.C.O.	07/11/18	Portaria	Dra Karen
2018/694370	Estupro de Vulnerável	A.B.C.O.	08/11/18	Portaria	Dra Karen
2018/658327	Estupro	C.V.S.	08/11/18	Portaria	Dra Karen
2018/916273	Satisfação da Lascívia	I.E.S.	09/11/18	Portaria	Dra Karen
2018/982521	Lesão Corporal – VD	***	09/11/18	Portaria	Dra Karen
2018/809245	Lesão Corporal – VD	***	09/11/18	Portaria	Dra Karen
2018/1197284	Importunação Sexual	M.V.P.M.	09/11/18	Portaria	Dra Karen
2018/853856	Estupro	L.M.C.	12/11/18	Portaria	Dra Karen

2018/1255308	Lesão Corporal – VD e Maus-Tratos	***	13/11/18	Portaria	Dra Karen
2018/172096	Estupro de Vulnerável	L.V.M.e L.S.S.	12/11/18	Portaria	Dra Karen
2018/1255656	Estupro de Vulnerável	M.V.P.C.	13/11/18	Portaria	Dra Karen
2018/931778	Estupro de Vulnerável	K.L.B.F.e I.S.B.F.	20/11/18	Portaria	Dra Karen
2018/705862	Estupro de Vulnerável	E.L.T.	19/11/18	Portaria	Dra Karen
2018/1318928	Art.241-B ECA	Estado	22/11/18	APFD	Dr. Luiz Henrique/Dra Magda
2018/1318918	Art. 21-B	***	22/11/18	APFD	Dr. Luiz Henrique/Dra Magda
2018/1217672	Lesão Corporal – VD	***	19/11/18	Portaria	Dra Karen
2018/1196418	Estupro de Vulnerável	V.A.M.	19/11/18	Portaria	Dra Karen
2018/1083391	Estupro de Vulnerável	K.D.L.S.	14/11/18	Portaria	Dra Karen
2018/981734	Lesão Corporal – VD	***	14/11/18	Portaria	Dra Karen
2018/648114	Estupro de Vulnerável	L.C.C.M.	04/12/18	Portaria	Dra Karen
2018/1367530	Lesão Corporal – VD	***	12/12/18	Portaria	Dra Karen
2018/1131161	Estupro de Vulnerável	A.B.O.M.F.	06/12/18	Portaria	Dra Karen
2018/510144	Lesão Corporal – VD	***	07/12/18	Portaria	Dra Karen
2018/1188496	Estupro de Vulnerável	L.A.G.P.L.	07/12/18	Portaria	Dra Karen
2018/612463	Estupro de Vulnerável	M.P.F.	07/12/18	Portaria	Dra Karen
2018/1133810	Lesão Corporal – VD	***	10/12/18	Portaria	Dra Karen
2018/1008104	Estupro de Vulnerável	J.F.R.S.	10/12/18	Portaria	Dra Karen
2018/957978	Estupro de Vulnerável	L.O.M.	10/12/18	Portaria	Dra Karen
2018/1286990	Maus Tratos	***	17/12/18	Portaria	Dra Karen

2018/936672	Estupro de Vulnerável	G.K.M.	17/12/18	Portaria	Dra Karen
2017/757843	Lesão Corporal – VD	***	18/12/18	Portaria	Dra Karen

BOUS REGISTRADOS NO NUCRIA 2019

ítem	Ordem	Data de Recebimento	Expediente	Natureza	Vítima
1	1	07/01/19	BOU 2019/22555	Estupro de Vulnerável	M.B.A. e A.V.P.S.
2	2	04/02/19	BOU 2019/144905	Estupro de Vulnerável	M.L.V.B.
3	3	04/02/19	BOU 2019/147849	Ameaça e Abandono de Incapaz	***
4	4	04/02/19	BOU 2019/148542	Lesão Corporal – VD	***
5	5	07/02/19	BOU 2019/158889	Estupro ou Atentado Violento ao Pudor	G.V.S.
6	6	07/02/19	BOU 2019/161236	Estupro de Vulnerável	A.J.A.
7	7	07/02/19	BOU 2019/161728	Notícia de Fato Futuro (aborto)	***
8	8	07/02/19	BOU 2019/163517	Estupro de Vulnerável	A.L.G.N.
9	9	08/02/19	BOU 2019/168223	Subtração de Incapaz	***
10	10	07/02/19	BOU 2019/162971	Maus-Tratos	***
11	11	12/02/19	BOU 2019/180870	Estupro de Vulnerável	G.M.O.
12	12	14/02/19	BOU 2019/194303	Estupro.	V.C.M.
13	13	18/02/19	BOU 2019/205703	Estupro de Vulnerável	K.V.L.C.
14	14	19/02/19	BOU 2019/212829	Estupro de Vulnerável	R.H.S.
15	15	18/02/19	BOU 2019/209092	Estupro de Vulnerável	D.N.T.S.
16	16	19/02/19	BOU 2019/212531	Lesão Corporal – VD	***
17	17	18/02/19	BOU 2019/209566	Estupro de Vulnerável	M.F.S.
18	18	19/02/19	BOU 2019/212149	Lesão corporal.	***
19	19	18/02/19	BOU 2019/206692	Lesão Corporal – VD	***
20	20	19/02/19	BOU 2019/214284	Lesão Corporal – VD	***
21	21	26/02/19	BOU 2019/246098	Lesão Corporal – VD	***
22	22	26/02/19	BOU 2019/245836	Lesão Corporal – VD	***
23	23	21/02/19	BOU 2019/223700	Submeter Criança a Vexame	***
24	24	01/03/19	BOU 2019/257644	Lesão Corporal – VD	***
25	25	01/03/19	BOU 2019/259325	Injúria, Lesão corporal	***
26	26	06/03/19	BOU 2019/273194	Estupro de Vulnerável	A.L.B.
27	27	08/03/19	BOU 2019/283414	Estupro de Vulnerável	A.L.S.C.

28	28	08/03/19	BOU 2019/285196	Estupro de Vulnerável	H.E.P.
29	29	11/03/19	BOU 2019/296193	Estupro de Vulnerável	A.T.O.
30	30	12/03/19	BOU 2019/299386	Lesão Corporal – VD	***
31	31	12/03/19	BOU 2019/301359	Lesão Corporal – VD	***
32	32	12/03/19	BOU 2019/306665	Lesão Corporal – VD	***
33	33	14/03/19	BOU 2019/312365	Estupro de Vulnerável	L.V.O.S.
34	34	14/03/19	BOU 2019/311937	Estupro de Vulnerável	E.S.M.
35	35	15/03/19	BOU 2019/317878	Estupro de Vulnerável	A.S.B.B.
36	36	18/03/19	BOU 2019/326894	Ameaça/Lesão Corporal	***
37	37	18/03/19	BOU 2019/327450	Estupro de Vulnerável	M.O.S.G.
38	38	15/03/19	BOU 2019/317323	Estupro de Vulnerável	F.P.
39	39	20/03/19	BOU 2019/337998	Adquirir, Possuir ou Armazenar Material Pornográfico	B.C.L.S.
40	40	22/03/19	BOU 2019/347854	Adquirir, Possuir ou Armazenar Material Pornográfico	V.M.
41	41	25/03/19	BOU 2019/358860	Importunação sexual	M.E.M.L.
42	42	26/03/19	BOU 2019/361358	Notícia de fato futuro	***
43	43	26/03/19	BOU 2019/363670	Estupro de Vulnerável	M.E.A.M. e A.A.M.
44	44	26/03/19	BOU 2019/364488	Lesão Corporal – VD	***
45	45	27/03/19	BOU 2019/369292	Fato não constatado	***
46	46	28/03/19	BOU 2019/374420	Estupro de Vulnerável	A.C.P. e A.B.P.S.
47	47	28/03/19	BOU 2019/373478	Lesão Corporal	***
48	48	29/03/19	BOU 2019378361	Estupro de Vulnerável	P.H.L.
49	49	29/03/19	BOU 2019/379541	Estupro de Vulnerável/Maus Tratos	M.V.P.M.
50	50	01/04/19	BOU 2019/388952	Lesão Corporal	***

51	51	02/04/19	BOU 2019/395622	Estupro de Vulnerável	M.E.P.S.
52	52	03/04/19	BOU 2019/398320	Estupro de Vulnerável	Adolescente mãe do O.
53	53	03/04/19	BOU 2019/400628	Estupro de Vulnerável	I.V.B.D.
54	54	03/04/19	BOU 2019/401039	Lesão Corporal	***
55	55	04/04/19	BOU 2019/405191	Lesão Corporal	***
56	56	04/04/19	BOU 2019/404393	Estupro de Vulnerável	M.V.M.L.
57	57	05/04/19	BOU 2019/406590 (fato ocorrido em Loanda)	Abandono de Incapaz	***
58	58	05/04/19	BOU 2019/410556	Lesão Corporal	***
59	59	05/04/19	BOU 2019/406247	Fato não constatado	***
60	60	05/04/19	BOU 2019/411585	Estupro de Vulnerável	M.E.R.P.
61	61	08/04/19	BOU 2019/421803	Abandono de Incapaz e Lesão corporal	***
62	62	08/04/19	BOU 2019/419036	Maus Tratos	***
63	63	10/04/19	BOU 2019/431867	Lesão Corporal	***
64	64	10/04/19	BOU 2019/432505	Lesão Corporal	***
65	65	10/04/19	BOU 2019/430345	Ameaça	***
66	66	12/04/19	BOU 2019/440686	Lesão Corporal	***
66	66	04/04/19	BOU 2019/406649	Estupro de Vulnerável	E.N.S.
67	67	12/04/19	BOU 2019/442578	Estupro de Vulnerável	B.E.S.
68	68	15/04/19	BOU 2019/454299	Importunação Sexual	***
69	69	15/04/19	BOU 2019/453230	Lesão Corporal	***
70	70	22/02/19	BOU 2019/227706	Ameaça e Estupro de Vulnerável	não identificado
71	71	22/04/19	BOU 2019/476445	Estupro de Vulnerável	T.S.C.
72	72	22/04/19	BOU 2019/476915	Estupro de Vulnerável	V.F.S., E.C.S.A., C.G.M., A.J.D.M. e J.V.S.K.

73	73	23/04/19	BOU 2019/486996	Importunação Sexual	M.G.M. e S.B.
74	74	23/04/19	BOU 2019/484212	Maus Tratos	***
75	75	25/04/19	BOU 2019/494581	Estupro de Vulnerável	L.B.A.D.
76	76	08/04/19	BOU 2019/417805	Estupro	N.C.C.
77	77	29/04/19	BOU 2019/511282	Estupro de Vulnerável	W.M.P.
78	78	30/04/19	BOU 2019/517206	Estupro de Vulnerável	M.S.M.A.
79	79	24/04/19	BOU 2019/491505	Lesão corporal	***
80	80	25/04/19	BOU 2019/497435	Estupro de Vulnerável	H.L.K.F.
81	81	24/04/19	BOU 2019/492020	Estupro de Vulnerável	G.F.O.
82	82	24/04/19	BOU 2019/502468	Estupro de Vulnerável	N.D.S.L.
83	83	29/04/19	BOU 2019/510171	Lesão corporal	***
84	84	30/04/19	BOU 2019/516291	Maus Tratos	***
85	85	02/05/19	BOU 2019/523418	Fornecer bebida	***
86	86	06/05/19	BOU 2019/538561	Estupro de Vulnerável	M.S.M.
87	87	06/05/19	BOU 2019/540232	Estupro de Vulnerável	A.L.M.M.
88	88	06/05/19	BOU 2019/541913	Estupro de Vulnerável	L.A.C.V.
89	89	08/05/19	BOU 2019/551836	Submeter criança a prostituição	M.E.S.S.
90	90	10/05/19	BOU 2019/559918	Lesão Corporal	***
91	91	14/05/19	BOU 2019/575977	Abandono de Incapaz	***
91	91		BOU 2019/578957	Estupro de Vulnerável	R.D.C.F.
92	92	17/05/19	BOU 2019/588980	Lesão Corporal	***
93	93	16/05/19	BOU 2019/586332	Noticia de fato futuro	***
94	94	16/05/19	BOU 2019/585420	Noticia de fato futuro	***
95	95	20/05/19	BOU 2019/600839	Estupro	M.S.M.G.
96	96	21/05/19	BOU 2019/602780	Estupro de Vulnerável	V.E.A.S.
97	97	21/05/19	BOU 2019/604671	Fato não constatado	***

98	98	21/05/19	BOU 2019/605076	Estupro.	D.L.S.
99	99	21/05/19	BOU 2019/605639	Lesão Corporal	***
100	100	23/05/19	BOU 2019/612680	Fato não constatado	***
101	101	23/05/19	BOU 2019/613270	Importunação Sexual	M.E.C.D.
102	102	23/05/19	BOU 2019/615227	Maus Tratos	***
103	103	23/05/19	BOU 2019/613363	Maus Tratos	***
104	104	24/05/19	BOU 2019/618917	Lesão Corporal	***
105	105	27/05/19	BOU 2019/626607	Lesão Corporal	***
106	106	28/05/19	BOU 2019/631755	Estupro de Vulnerável	G.A.A.H.
107	107	24/05/19	BOU 2019/619727	Estupro	A.B.V.F.
108	108	28/05/19	BOU 2019/634107	Lesão Corporal	***
109	109	29/05/19	BOU 2019/637883	Lesão Corporal	***
110	110	29/05/19	BOU 2019/637439	Lesão Corporal e Maus Tratos	***
111	111	30/05/19	BOU 2019/641327	Estupro de Vulnerável	M.E.N.
112	112	30/05/19	BOU 2019/642158	Estupro de Vulnerável	L.H.S.C.
113	113	30/05/19	BOU 2019/642970	Estupro de Vulnerável	V.A.C.
114	114	30/05/19	BOU 2019/642556	Estupro de Vulnerável	R.P.M
115	115	31/05/19	BOU 2019/644999	Importunação Sexual	S.V.O.
116	116	31/05/19	BOU 2019/646651	Lesão Corporal	***
117	117	07/06/19	BOU 2019/673706	Estupro de Vulnerável	N.N.S.
118	118	07/06/19	BOU 2019/673265	Maus Tratos	***
119	119	07/06/19	BOU 2019/675027	Estupro.	E.M.L.F.
120	120	10/06/19	BOU 2019/684969	Lesão Corporal	***
121	121	12/06/19	BOU 2019/695582	Estupro de Vulnerável	M.F.L.B.C.
122	122	17/06/19	BOU 2019/715049	Lesão Corporal	***
123	123	17/06/19	BOU 2019/714662	Lesão Corporal Culposa	***

124	124	18/06/19	BOU 2019/718827	Estupro de Vulnerável	A.B.S.S.
125	125	19/06/19	BOU 2019/724722	Satisfação da Lascívia	L.P.P.S. e M.P.P.S.
126	126	19/06/19	BOU 2019/723588	Lesão Corporal	***
127	127	19/06/19	BOU 2019/723892	Lesão Corporal	***
128	128	24/06/19	BOU 2019/737639	Fato não constatado	***
129	129	28/06/19	BOU 2019/759659	Estupro de Vulnerável	N.L.S.S.
130	130	01/07/19	BOU 2019/769649	Lesão Corporal	***
131	131	01/07/19	BOU 2019/769261	Estupro de Vulnerável	I.S.R.
132	132	01/07/19	BOU 2019/770186	Estupro	N.M.M.
133	133	02/07/19	BOU 2019/772750	Estupro de Vulnerável	L.C.B. e L.C.B.
134	134	02/07/19	BOU 2019/774748	Lesão Corporal	***
135	135	02/07/19	BOU 2019/774594	Lesão Corporal	***
136	136	03/07/19	BOU 2019/779188	Estupro de Vulnerável	A.L.M.C.
137	137	03/07/19	BOU 2019/779615	Lesão Corporal	***
138	138	03/07/19	BOU 2019/780093	Lesão Corporal	***
139	139	03/07/19	BOU 2019/779360	Estupro de Vulnerável	A.L.O.R.
140	140	05/07/19	BOU 2019/789437	Lesão Corporal e Injúria	***
141	141	12/07/19	BOU 2019/815470	Lesão Corporal	***
142	142	12/07/19	BOU 2019/813989	Fato não constatado	***
143	143	30/07/19	BOU 2019/887287	Estupro de Vulnerável	L.C.T.
144	144	30/7/19	BOU 2019/887618	Importunação Sexual	E.F.E.
145	145	31/07/19	BOU 2019/892576	Estupro de Vulnerável	S.B.B.
146	146	30/07/19	BOU 2019/886759	Lesão Corporal	***
147	147	22/07/19	BOU 2019/852404	Notícia de fato futuro	***
148	148	11/07/19	BOU 2019/810165	Fato não constatado	***
149	149	23/05/19	BOU 2019/614586	Fornecer bebida	***

150	150	05/08/19	BOU 2019/908574	Fato não constatado	***
151	151	05/08/19	BOU 2019/911095	Art. 241 ECA	Polícia Federal (IP declínio de competência – Autos 0002900-83.2019.8.16.0190)
152	152	05/08/19	BOU 2019/911388	Satisfação da Lascívia	
153	153	09/08/19	BOU 2019/928307	Lesão Corporal	***
153	153	08/08/19	BOU 2019/925095	Estupro	M.E.M.F.R.
154	154	19/08/19	BOU 2019/966567	Lesão Corporal	***
155	155	19/08/19	BOU 2019/968154	Fato não constatado	***
156	156	20/08/19	BOU 2019/971998	Estupro de Vulnerável	I.G.R.
157	157	19/08/19	BOU 2019/966247	Abandono de Incapaz, Lesão Corporal	***
158	158	19/08/19	BOU 2019/968701	Estupro de Vulnerável	A.C.S. e A.N.C.S.
159	159	21/08/19	BOU 2019/976245	Lesão Corporal	***
160	160	21/08/19	BOU 2019/978475	Fato não constatado	***
161	161	20/08/19	BOU 2019/974343	Fato não constatado	***
162	162	21/08/19	BOU 2019/977888	Lesão Corporal	***
163	163	20/08/19	BOU 2019/973771	Estupro de Vulnerável	G.V.A. e G.V.A.
164	164	26/08/19	BOU 2019/994319	Estupro de Vulnerável	C.M.D.
165	165	26/08/19	BOU 2019/994179	Art. 241 ECA	F.S.A.
166	166	26/08/19	BOU 2019/994772	Estupro e Lesão corporal	K.V.B.B. e Y.R.B.B.
167	167	27/08/19	BOU 2019/999517	Estupro de Vulnerável	M.L.C.D.
168	168	27/08/19	BOU 2019/1000445	Estupro de Vulnerável	M.M.F.D.
169	169	27/08/19	BOU 2019/1000569	Estupro	L.F.M.C.
170	170	27/08/19	BOU 2019/1001966	Lesão Corporal	***

171	171	28/08/19	BOU 2019/1007133	Aliciar Criança para ato libidinoso	P.H.S.F.
172	172	24/06/19	BOU 2019/740504	Lesão Corporal	***
173	173	28/08/19	BOU 2019/1006655	Estupro de Vulnerável	T.T.F.
174	174	29/08/19	BOU 2019/1009427	Estupro de Vulnerável	L.V.P.F.
175	175	29/08/19	BOU 2019/1012229	Pornografia Infantil	A Apurar
176	176	29/08/19	BOU 2019/1012025	Lesão Corporal	***
177	177	29/08/19	BOU 2019/1011946	Fato não constatado	***
178	178	29/08/19	BOU 2019/1016254	Fato não constatado	***
179	179	30/08/19	BOU 2019/1016058	Lesão Corporal	***
180	180	30/08/19	BOU 2019/1014461	Estupro	C.C.A.M.
181	181	04/09/19	BOU 2019/1034593	Fato não constatado	***
182	182	04/09/19	BOU 2019/1035690	Estupro de Vulnerável	F.M.D. e S.L.S.
183	183	05/09/19	BOU 2019/1037978	Fato não constatado	***
184	184	05/09/19	BOU 2019/1037635	Estupro de Vulnerável e Lesão Corporal	F.D.S.
185	185	06/09/19	BOU 2019/1041604	Fato não constatado	***
186	186	09/09/19	BOU 2019/1050275	Lesão Corporal	***
187	187	09/09/19	BOU 2019/1051057	Lesão Corporal	***
188	188	09/09/19	BOU 2019/1053623	Fato não constatado	***
189	189	09/09/19	BOU 2019/1052928	Fato não constatado	***
190	190	10/09/19	BOU 2019/1056673	Lesão Corporal	***
191	191	10/09/19	BOU 2019/1056967	Lesão Corporal	***
192	192	11/09/19	BOU 2019/1063328	Estupro	C.F.V.P.
193	193	09/09/19	BOU 2019/1053284	Fato não constatado	***
194	194	13/09/19	BOU 2019/1071094	Fato não constatado	***
195	195	12/09/19	BOU 2019/1061222	Abandono de Incapaz	***
196	196	16/09/19	BOU 2019/1080783	Lesão Corporal	***

197	197	17/09/19	BOU 2019/1086748	Satisfação da Lascívia	K.L.A.
198	198	17/09/19	BOU 2019/1087109	Fato não constatado	***
199	199	17/09/19	BOU 2019/1086546	Fato não constatado	***
200	200	17/09/19	BOU 2019/1086329	Fato não constatado	***
201	201	17/05/19	BOU 2019/1088469	Fato não constatado	***
202	202	20/09/19	BOU 2019/1103207	Fato não constatado	***
203	203	20/09/19	BOU 2019/1102001	Lesão Corporal	***
204	204	23/09/19	BOU 2019/11133248	Fato não constatado	***
205	205	23/09/19	BOU 2019/1112969	Lesão Corporal	***
206	206	24/09/19	BOU 2019/1117317	Fato não constatado	***
207	207	26/09/19	BOU 2019/1127092	Lesão Corporal	***
208	208	25/09/19	BOU 2019/1119964	Satisfação da Lascívia	H.A.R.
209	209	25/09/19	BOU 2019/1120812	Fato não constatado	***
210	210	25/09/19	BOU 2019/1122033	Fato não constatado	***
211	211	26/09/19	BOU 2019/1125250	Fato não constatado	***
212	212	26/09/19	BOU 2019/1127267	Estupro de Vulnerável	J.M.S.M.
213	213	27/09/19	BOU 2019/1129737	Lesão Corporal	***
214	214	30/09/19	BOU 2019/1139294	Estupro de Vulnerável	E.G.D.
215	215	30/09/19	BOU 2019/1139696	Estupro de Vulnerável	L.L.O.S.
216	216	01/10/19	BOU 2019/1146123	Lesão Corporal	***
217	217	01/10/19	BOU 2019/1147363	Fato não constatado	***
218	218	01/10/19	BOU 2019/1147300	Pornografia Infantil	D.C.S.S.
219	219	04/10/19	BOU 2019/1160861	Estupro de Vulnerável	Y.O.S.
220	220	04/10/19	BOU 2019/1159250	Fato não constatado	***
221	221	08/10/19	BOU 2019/1174172	Pornografia Infantil	***
222	222	08/10/19	BOU 2019/1176371	Estupro de Vulnerável	A.C.S. e M.E.S.A.

223	223	09/10/19	BOU 2019/1181181	Lesão Corporal	***
224	224	10/10/19	BOU 2019/1186064	Lesão Corporal	***
225	225	11/10/19	BOU 2019/1190790	Lesão Corporal	***
226	226	11/10/19	BOU 2019/1190119	Estupro de Vulnerável	A.C.S.M.A.
227	227	14/10/19	BOU 2019/1201392	Fato não constatado	***
228	228	17/10/19	BOU 2019/1213024	Fato não constatado	***
229	229	17/10/19	BOU 2019/1215783	Lesão Corporal	***
230	230	18/10/19	BOU 2019/1221190	Fato não constatado	***
231	231	21/10/19	BOU 2019/1228258	Art. 241 ECA	B.H.A.
232	232	22/10/19	BOU 2019/1234877	Abandono de Incapaz	***
233	233	22/10/19	BOU 2019/1236091	Fato não constatado	***
234	234	23/10/19	BOU 2019/1240307	Estupro.	L.B.
235	235	22/10/19	BOU 2019/1232912	Estupro de Vulnerável	A.C.F.N.
236	236	22/10/19	BOU 2019/1233755	Fato não constatado	***
237	237	21/10/19	BOU 2019/1229785	Fato não constatado	***
237	238	#N/D	BOU 2019/1245470	Fato não constatado	***
238	238	24/10/19	BOU 2019/1243484	Fato não constatado	***
239	239	30/10/19	BOU 2019/1270152	Maus Tratos	***
240	240	29/10/19	BOU 2019/1265285	Aliciar Criança para ato libidinoso	A.C.F.T.
241	241	01/11/19	BOU 2019/1279610	Estupro de Vulnerável	A.P.B.S.
242	242	08/11/19	BOU 2019/1308326	Lesão Corporal	***
243	243	08/11/19	BOU 2019/1310374	Estupro de Vulnerável	G.F.C.
244	244	11/11/19	BOU 2019/1318139	Estupro de Vulnerável	E.D.S.
245	245	10/10/19	BOU 2019/1184279	Fato não constatado	***
246	246	11/11/19	BOU 2019/1320038	Estupro de Vulnerável	D.P.S.
247	247	11/11/19	BOU 2019/1320591	Estupro de Vulnerável	G.S.F.

248	248	12/11/19	BOU 2019/1325921	Estupro de Vulnerável	J.M.G.
249	249	12/11/19	BOU 2019/1325147	Fato não constatado	***
250	250	13/11/19	BOU 2019/1328961	Lesão Corporal	***
251	251	12/11/19	BOU 2019/1326589	Estupro de Vulnerável	K.F.P.F.
252	252	07/11/19	BOU 2019/1304858	Fato não constatado	***
253	253	01/11/19	BOU 2019/1277254	Lesão Corporal	***
254	254	13/11/19	BOU 2019/1326316	Abandono de Incapaz	***
255	255	13/11/19	BOU 2019/1329440	Estupro e Lesão corporal	V.C.E.
256	256	12/11/19	BOU 2019/1326424	Fato não constatado	***
257	257	18/11/19	BOU 2019/1341760	Fato não constatado	***
258	258	18/11/19	BOU 2019/1343778	Estupro de Vulnerável	B.V.R.C.
259	259	30/10/19	BOU 2019/1270533	Fato não constatado	***
260	260	20/11/19	BOU 2018/1354361	Lesão Corporal	***
261	261	19/11/19	BOU 2019/1350472	Estupro de Vulnerável	T.B.P.
262	262	25/11/19	BOU 2019/1373705	Abandono de Incapaz	***
263	263	26/11/19	BOU 2019/1377977	Estupro	H.G.V.S.
264	264	21/11/19	BOU 2019/1359324	Lesão Corporal	***
265	265	22/11/19	BOU 2019/1365483	Lesão Corporal	***
266	266	26/11/19	BOU 2019/1380055	Lesão Corporal	***
267	267	26/11/19	BOU 2019/1379839	Fato não constatado	***
268	268	27/11/19	BOU 2019/1383568	Fato não constatado	***
269	269	27/11/19	BOU 2019/1383680	Fato não constatado	***
270	270	02/12/19	BOU 2019/1402613	Estupro de Vulnerável	T.B.P.
271	271	02/12/19	BOU 2019/1403615	Fato não constatado	***
272	272	02/12/19	BOU 2019/1401209	Pornografia Infantil	V.A.M.
273	273	03/12/19	BOU 2019/1408916	Lesão Corporal	***

274	274	03/12/19	BOU 2019/1405873	Fato não constatado	***
275	275	06/12/19	BOU 2019/1421610	Importunação Sexual	K.J.S.
276	276	04/12/19	BOU 2019/1413282	Lesão Corporal	***
277	277	05/12/19	BOU 2019/1415045	Lesão Corporal	***
278	278	09/12/19	BOU 2019/1428236	Estupro de Vulnerável	A.V.S.S.
279	279	11/12/19	BOU 2019/1438645	Fato não constatado	***
280	280	18/12/19	BOU 2019/1470280	Fato não constatado	***
281	281	20/12/19	BOU 2019/1477144	Lesão Corporal	***
282	282	18/12/19	BOU 2019/1470311	Fato não constatado	***
283	283	18/12/19	BOU 2019/1470359	Fato não constatado	***
284	284	05/12/19	BOU 2019/1416886	Fato não constatado	***
285	285	05/12/19	BOU 2019/1416587	Fato não constatado	***
286	286	17/12/19	BOU 2019/1462943	Fato não constatado	***
287	287	20/11/19	BOU 2019/1352834	Lesão Corporal	***
288	288	25/10/19	BOU 2019/1249566	Fato não constatado	***

EXPEDIENTES RECEBIDOS DA 9ª SDP - 2019				
Ordem	Recebimento	Expediente	Natureza	Vítima
1	07/01/19	BOU 2019/6776 e BOU 5918/2018	Desaparecimento de Criança e Adolescente	***
2	07/01/19	BOU 2018/1448169	Estupro de Vulnerável	L.A.V.N.

3	07/01/19	BOU 2018/1470288	Abandono de Incapaz	***
4	08/01/19	BOU 2018/1442001	Notícia de Fato Futuro	***
5	14/01/19	BOU 2019/22446	Abandono de Incapaz	***
6	14/01/19	BOU 2019/33995	Notícia de Fato Futuro	***
7	21/01/19	BOU 2019/87688	Estupro de Vulnerável	E.S.
8	21/01/19	BOU 2019/41730	A Apurar (assédio)	I.C.B.
9	21/01/19	BOU 2019/44629	Sequestro	***
10	21/01/19	BOU 2019/67657	Abandono de Incapaz	A Apurar
11	21/01/19	BOU 2019/54488	Estupro	A.C.S.S.
12	21/01/19	BOU 2019/56976	Estupro de Vulnerável	V.A.V.L.
13	21/01/19	BOU 2019/78118	Lesão Corporal	***
14	21/01/19	BOU 2019/79641	Notícia de Fato Futuro	***
15	21/01/19	BOU 2019/83045	Estupro	V.E.D.
16	23/01/19	BOU 2019/98102	Maus Tratos	***
17	24/01/19	BOU 2019/54880 e Despacho Dr. Luiz Claudio	Ameaça	***
18	24/01/19	BOU 2019/90933	Lesão Corporal – VD	***
19	24/01/19	BOU 2019/87688	Estupro de Vulnerável	E.S.
20	24/01/19	BOU 2019/90200	Assédio ?	L.F.S.

21	24/01/19	Of. 3830/2018 do CT Sul via 9 SDP, ref a Denúncia 26893/2018 Disque 181	A Apurar	A Apurar
22	24/01/19	Of. 0051/2018 do CT Sul	A Apurar	***
23	25/01/19	BOU 2019/105279	Estupro de Vulnerável	Y.A.M.
24	28/01/19	BOU 2019/113399	Lesão Corporal – VD	***
25	31/01/19	BOU 2019/39685	Estupro de Vulnerável	Y.F.S.
férias				
26	30/01/19	BOU 2019/122999	Abandono de Incapaz	***
27	01/02/19	BOU 2019/137823	Estupro de Vulnerável	G.H.M.S.
28	06/02/19	BOU 2019/126799	Aliciar Criança para praticar atolibidinoso	T.G.S.S.
29	23/01/19	BOU 2019/98261	Maus Tratos	***
30	06/02/19	BOU 2019/127522	Abandono de Incapaz	A Apurar
31	06/02/19	BOU 2019/142019	Abandono de Incapaz	***
32	06/02/19	BOU 2019/154459	Estupro (?)	M.P.S.
33	06/02/19	BOU 2019/154924	Aliciar Criança para praticar atolibidinoso	E.B.M.
34	14/02/19	BOU 2019/173100	Subtração de Incapaz	***
35	27/02/19	BOU 2019/251142	Lesão Corporal	***

36	01/03/19	BOU 2019/260912	Ameaça/Maus Tratos	***
37	11/03/19	BOU 2019/292194	Aliciar Criança para praticar ato libidinoso	***
38	15/3/19	BOU 2019/310791	Assedio Sexual	A.S.L.
39	19/03/19	BOU 2019/319688	Ameaça/Estupro de Vulnerável	I.S.A.
40	25/03/19	BOU 2019/352032	Abandono de Incapaz	***
41	28/03/19	BOU 2019/329169	Assedio Sexual	J.G.S.
42	01/04/19	BOU 2019/382201	Estupro de Vulnerável	C.R.C.
43	05/04/19	BOU 2019/407269	Lesão Corporal	***
44	05/04/19	BOU 2019/396443	Injuria/Maus tratos	***
45	08/04/19	BOU 2019/417805	Estupro	N.C.C.
46	04/03/19	BOU 2019/267117	Estupro de Vulnerável	A.T.O.
47	11/03/19	BOU 2019/294572	Injuria	***
48	11/04/19	BOU 2019/437829	Dar parto alheio como próprio	***
49	11/04/19	BOU 2019/437921	Maus Tratos	***
50	11/04/19	BOU 2019/435294	Lesão Corporal Culposa	***
51	10/04/19	BOU 2019/430253	Subtração de Incapaz	***
52	10/04/19	BOU 2019/433854	Abandono de	***

			Incapaz	
53	19/04/19	BOU 2019/470352	Fornecer Bebida a Menor	Filhos da noticiante
54	22/04/19	BOU 2019/477374	Maus Tratos?	***
55	02/05/19	BOU 2019/526032	Estupro de Vulnerável	E.H.S.O.
56	26/04/19	BOU 2019/501182	Subtração de Incapaz	A Apurar
57	28/04/19	BOU 2019/506583	Abandono de Incapaz	A Apurar
58	28/04/19	BOU 219/506439	Maus Tratos	***
59	20/05/19	BOU 2019/533392	A Apurar	A Apurar
60	18/05/19	BOU 2019/593190	Maus Tratos	***
61	19/05/19	BOU 2019/594760	Abandono de Incapaz	***
62	21/05/19	BOU 2019/603711	Maus Tratos	***
63	20/05/19	BOU 2019/600793	Notícia de Fato Futuro	prej.
64	25/05/19	BOU 2019/621226	Estupro de Vulnerável	V.H.E.S.
65	27/05/19	BOU 2019/627750	Assédio ?	A.B.C.F.S.
66	24/05/19	BOU 2019/618943	Estupro de Vulnerável	J.P.J.
67	15/05/19	BOU 2019/578704	Lesão Corporal	***
68	23/05/19	BOU 2019/615227	Maus Tratos	***
69	23/05/19	BOU 2019/613363	Maus Tratos	***
70	24/05/19	BOU 2019/617546	Lesão Corporal	***
71	31/05/19	BOU 2019/647591	Estupro (?)	S.A.O.B.

72	04/06/19	BOU 2019/660655	Estupro de Vulnerável	F.A.C.
73	07/06/19	BOU 2019/673473	Maus Tratos	***
74	08/06/19	BOU 2019/678455	Abandono de Incapaz	***
75	13/06/19	BOU 2019/700548	Importunação Sexual	A Apurar
76	14/06/19	BOU 2019/703575	Abandono de Incapaz.	***
77	11/07/19	BOU 2019/811995	Estupro de Vulnerável	V.M.M.B.
78	16/07/19	BOU 2019/738555	Lesão Corporal	***
79	17/07/19	BOU 2019/834197	Estupro de Vulnerável	V.B.C.C.S.
80	20/07/19	BOU 2019/846250	Notícia de Fato Futuro	***
81	24/07/19	BOU 2019/863947	Fornecer Bebida a Menor	***
82	24/07/19	Denúncia 1113122 Disque 100	Favorecimento a Prostituição	A Apurar
83	31/07/19	BO 2019/890197	Art. 241 A ECA	A Apurar
84	29/07/19	BOU 2019/882470	Sequestro	***
85	11/08/19	BOU 2019/933929	Assédio ?	M.E.G.D.S.
86	14/08/19	BOU 2019/946988	Aliciar Criança para praticar ato libidinoso	V.R.S.R.
87	21/08/19	BOU 2019/977019	Constrangimento Ilegal	***
88	21/08/19	BOU 2019/977100	Constrangimento	A Apurar

			Illegal	
89	29/08/19	BOU 2019/1010369	Lesão Corporal	***
90	31/08/19	BOU 2019/1018634	Estupro de Vulnerável	D.E.F.T.M.
91	17/09/19	BOU 2019/1088873	Abandono de Incapaz	***
92	30/09/19	BOU 2019/1097048	Aliciar Criança para praticar ato libidinoso	G.V.S.
93	17/10/19	BOU 2019/1216715	Estupro de Vulnerável	M.V.C.C.
94	17/10/19	BOU 2019/1216909	Estupro de Vulnerável	M.E.B.C.
95	30/10/19	BOU 2019/1266911	Estupro de Vulnerável	E.A.S.S.
96	15/10/19	BOU 2019/1207177	Estupro de Vulnerável	J.B.S.
97	11/10/19	BOU 2019/1191385	Assédio ?	A.C.M.C. e S.T.P.
98	29/10/19	BOU 2019/1265368	Assédio ?	L.S.C.
99	29/10/19	BOU 2019/1265285	Assédio ?	A.C.F.T.
100	01/11/19	BOU 2019/1276704	Lesão Corporal	***
101	02/11/19	BOU 2019/1282131	Favorecimento a Prostituição	E.N.G.
102	05/11/19	BOU 2019/1292150	Importunação Sexual	A.B.R.R.
103	01/12/19	BOU 2019/1397780	Ameaça?	A Apurar
104	02/12/19	BOU 2019/1400888	Lesão Corporal	***
105	05/12/19	BOU 2019/1418319	Estupro de Vulnerável	A.V.B.

106	16/12/19	BOU 2019/1459826	Lesão Corporal	***
107	17/12/19	BOU 2019/1462943	Favorecimento a Prostituição	
108	12/12/19	BOU 2019/1442789	Estupro (?)	G.M.P.
109	19/12/19	BOU 2019/1470170	Estupro de Vulnerável	H.V.B.
110	13/12/19	BOU 2019/1449755	Aliciar Criança para praticar ato libidinoso	B.S.T.
111	12/12/19	BOU 2019/1444364	Abandono de Incapaz (tem ameaça e injúria da Lei Maria da Penha)	***
112	12/12/19	BOU 2019/1446077	Abandono de Incapaz	***
113	27/12/19	BOU 2019/1498325	Estupro de Vulnerável	L.G.S.L.T.M.
114	28/12/19	BOU 2019/1499937	Estupro de Vulnerável	P.B.R.
115	26/12/19	BOU 2019/1493105	Estupro	K.L.A.G.
116	26/12/19	BOU 2019/1494811	Estupro de Vulnerável	B.V.L.M.S.
117	23/12/19	BOU 2019/1486630	Estupro de Vulnerável	G.R.S.

EXPEDIENTES RECEBIDOS - 2019 – outros órgãos

Ordem	Recebimento	Expediente	Remetente		Vítima
1	14/1/19	Ficha de Notificação UBS Paraíso	UBS Paraiso	Estupro	A.A.M.S.
2	15/1/19	Of. 33316/2019 e BOU 2019/20012	DM	Estupro	A.A.M.S.
3	15/1/19	Of. 33315/2019 e Ficha de Informação UPA Zona Norte	DM e UPA Zona Norte	Estupro de Vulnerável	E.S.
4	16/1/19	Of. 33335/2019 e Ficha de Notificação	DM	Lesão Corporal – VD	***
5	25/1/19	BOU 2019/98261	DP Sarandi	Maus Tratos	***
6	16/1/19	Of. 45660/2018 e Of 1034/2018 de Andradina SP (BOU 239/2018)	Dp Andradina/SP	Estupro de Vulnerável	M.C.J.S.
7	30/1/19	Of. 0072/2019 do CT Norte	CT Norte	Maus Tratos ? - denúncia 262716 Prefeiura	A Apurar
8	6/2/19	Of. 3350/2019 e BOU 2018/1414946	DM	Ameaça e Lesão Corporal	***
9	6/2/19	Of. 33348/2019 e BOU 2019/137999	DM	Ameaça e Lesão Corporal	***
10	6/2/19	Of. 33349/2019	DM	Estupro de Vulnerável	G.S.R.S.

11	19/2/19	Of. 32014/2019 e BOU 2019/140547	DM	Lesão Corporal.	não informado
12	19/2/19	BOU 2019/206296 (online)	DM	Ameaça?	A Apurar
13	19/2/19	Of. 33365/2019 e BOU 2019/166949)	DM	Ameaça e Lesão Corporal	***
14	19/2/19	Of. 33366/2019 e BOU 2019/190315	DM	Estupro de Vulnerável	M.S.M.G.
15	20/2/19		DM	Estupro de Vulnerável	M.E.R.P.
16	20/2/19	Of. 457/2019 do CT Sul	CT Sul	Lesão Corporal – VD	***
17	27/2/19	Of. 27056/2019, BA 26703/2019 e BOU 2019/169142	2º DP	Aborto provocado	***
18	27/2/19	Of. 0397/2019 do CT Norte e Denúncia 797/2019 Disque 181	CT Norte	Estupro de Vulnerável	M.T.L.
19	8/3/19	Ficha de Notificação UBS Paraíso	UBS Ney Braga	Estupro de Vulnerável	L.V.O.S.

20	8/3/19	Ficha de Notificação CMEI Geni Correa de Melo		Estupro de Vulnerável	E.S.C.M.
21	8/3/19	Requerimento para nova oitiva Sandra Rodrigues de Oliveira ref. BO 2019/212149		Estupro de Vulnerável	S.R.O.
22	11/3/19	Of. 315/2019 – SASC	Maringa		***
23	11/3/19	Of. 341/2019 – SASC	Maringa		***
24	11/3/19	Ficha de Notificação UBS – Ney Braga	UBS Ney Braga	Estupro de Vulnerável	A.A.O.G.
25	11/3/19	Of. 0803/2019 – Conselho Tutelar Zona Sul	Conselho Zona Sul		***
26	12/03/19	Of. 404/2019 – Seduc	Maringa		***
27	12/3/19	Of. 412/2019 – Seduc	Maringa		***
28	12/3/19	Of. 413/2019 – Seduc	Maringa		***
29	13/3/19	Of. 513/2019 – Conselho Zona Norte			***

30	14/3/19	Of. 525/2019 – Conselho Zona Norte			***
31	14/3/19	Of. 533/2019 – conselho Zona Norte			***
32	14/3/19	Of. 337/2019 SASC	Maringa		***
33	14/3/19	Of. 808/2019 – Conselho Zona Sul	Conselho Zona Sul		***
34	14/3/19	Of. 810/2019 – Conselho Zona Sul	Conselho Zona Sul		***
35	14/3/19	Of. 0863/2019 – Conselho Zona Sul	Conselho Zona Sul		***
36	14/3/19	Ficha de Notificação – Escola Gente Miúda	Escola Gente Miuda	Estupro de Vulnerável	A.R.
37	15/3/19	Of. 545/2019- Conselho Zona Norte	Conselho Zona Norte		***
38	15/3/19	Of. 555/2019 – Conselho Zona Norte	Conselho Zona Norte		***
39	18/3/19	Colégio Regina Mundi			***
40	18/3/19	APAE			***

41	19/3/19	Of. 406/2019	SASC		***
42	21/3/19	Ficha de Notificação	Escola Municipal Angela Vergínia Tanaka	Suspeita Violência Sexual	Suspeito: Pai
43	21/3/19	Of. 406/2019	SASC		***
44	21/3/19	Of. 20/2019	UPA Zona Norte		***
45	22/3/19	Of. 32023/19	DP Mulher		***
46	25/3/19	Of. 13293/19	TCIP		***
47	25/3/19	Of. 13291/2019	TCIP		***
48	29/3/19	Ficha de Notificação	Escola Estadual Dirce de Aguiar Maia		***
49	29/3/19	Of. 167/2019	Ministério Público		***
50	29/3/19	Of. 192/2019	Ministério Público		***
51	29/3/19	Of. 207/2019	Ministério Público		***
52	29/3/19	Of. 33.389/2019	DP Mulher		***
53	29/3/19	Of. 33.390/2019	DP Mulher		***
54	29/3/19	Of. 33.391/2019	DP Mulher		***
55	29/3/19	Of. 33.392/2019	DP Mulher		***
56	29/3/19	Of. 33.393/2019	DP Mulher		***
57	29/3/19	Of. 33.394/2019	DP Mulher		***
58	29/3/19	Of. 33.395/2019	DP Mulher		***
59	29/3/19	Of. 33.396/2019	DP Mulher		***
60	29/3/19	Of. 33.407/2019	DP Mulher		***
61	2/4/19	Of. 1097/2019	Conselho Zona Norte		***
62	2/4/19	Of. 0662/2019	Conselho Zona Norte		***
63	2/4/19	Denúncia Disque 100	Direitos Humanos		***

64	3/4/19	Of. 360/2019	DP. Mulher Cianorte		***
65	4/4/19	Of. 690/2019	Conselho Zona Norte		***
66	4/4/19	Of. 696/2019	Conselho Zona Norte		***
67	4/4/19	Of. 709/2019	Conselho Zona Norte		***
68	4/4/19	Of. 04/2019	SASC		***
69	4/4/19	Ficha de Notificação e Ofício 18/2019 Cemap		Assédio	R.A.P.
70	15/4/19	Denúncia Disque 100	Denúncia nº1970631	Exploração Sexual de Crianças	A Apurar
71	22/1/19	Denúncia Disque 100	Denúncia nº1069167	Estupro.	A Apurar
72	12/4/19	BOU 2019/440373	PM	Estupro de Vulnerável	A Apurar
73	2/5/19	BOU 2019/526186	Patrulha Escolar	Lesão Corporal – VD	Os mesmos
74	20/5/19	BO 3454/2018 de Arujá/SP	Polícia Civil de Arujá/SP	Estupro de Vulnerável	A.A.S.
75	21/5/19	Ficha de Notificação	Escola Municipal Pastor João Barbosa de Macedos	Suspeita Violência Sexual	A Apurar
76	7/6/19	Ofício 34291/2019 da DA com BOC 96361/2019	Delegacia do Adolescente	Art, 218-A do CP	A Apurar
77	10/7/19	Of. 32073/2019 da DM	DM	Pornografia Infantil	A Apurar
78	16/7/19	Of.32087/2019 da	DM	Estupro de Vulnerável, Perturbação e Lesão	S.B.B.S.

		DM		Corporal	
79	17/7/19	Of. 483/2019 de Altonia	DP Altonia	Estupro de Vulnerável	C.S.Z.
80	17/7/19	Despacho da DM e Notificação do Hospital Municipal de Maringá	DM	Estupro de Vulnerável	A Apurar
81	17/7/19	Despacho da DM e Notificação do Hospital Municipal de Maringá	DM	Estupro de Vulnerável	K.P.H.
82	18/7/19	Despacho da DM e Ficha de Notificação do CMEI Ambrosina Fernandes Sales	DM	Estupro de Vulnerável	D.B.L.
83	23/8/19	Of. 655/2019 (NF 0088.19.004114-0) do MP	MP	??	***
84	23/8/19	Of. 691/2019 (NF 0088.19.004308-8)	MP	??	***
85	23/8/19	Of. 677/2019 (NF 0088.19.004246-0)	MP	??	***

86	11/9/19	Of. 34454/2019 da DM e BO 2018/1168293	DM	Maus Tratos	***
87	11/9/19	Of. 32153/2019 da DM e BO 2019/974808	DM	Ameaça e Maus Tratos	***
88	17/9/19	Despacho da DM e BO 2019/1011091	DM	Ameaça, Injúria e Lesão Corporal	***
89	20/9/19	Of. 33168/2019 da DM e Of 723/2019 do MP com BO 2018/267337 e BO 2018/248890	DM e MP	Notícia de Fato	A Apurar
90	23/9/19	Of. 32169/2019 da DM e BO 2019/759426	DM	Lesão Corporal – VD	***
91	11/9/19	BO 2019/1060772	BO realizado pelo pai da vítima que é policial militar em colorado/pr	Abandono de Incapaz	***
92	11/10/19	Of. 32183/2019 da DM com BO 2019/1160667	DM	Estupro de Vulnerável	C.K.L.S.
93	14/10/19	Despacho no IP 174658/2019 da DM	DM	Coação no curso do processo	***

94	4/11/19	Of. 32196/2019 da DM com o BO 2018/1276130	DM	Estupro de Vulnerável	V.P.
95	13/11/19	BO 2019/1330769	4 BPM	Fato não constatado	***
96	8/11/19	Of. 32199/2019 e BO 2019/969278	DM	Lesão Corporal – VD	***
97	13/11/19	OF. 32200/2019 e BO 2019/1060772	DM	Lesão Corporal – VD	***
98	19/11/19	Of. 32204/2019 e BO 2019/1047761	DM	Estupro de Vulnerável	H,G,V,S,
99	28/11/19	Despacho e BO 2019/1092539	DM	Fato não constatado	***
100	28/11/19	Despacho e BO 2019/1109848	DM	Lesão Corporal – VD	A Apurar
101	27/11/19	Of. 32210/2019 da DM e Of. 87/2019 da 19 promotoria	DM e MP	Lesão Corporal – VD	***
102	16/12/19	Of. 2766/2019	Vara da Infância e Juventude	Estupro de Vulnerável	E.K.P.S.
103	16/12/19	Of. 1079/2019 e MP 0000892-97.2019.8.16.0105 do MP	MP	Exploração Sexual de Crianças	A Apurar
104	17/12/19	Of. 1099/2019 do MP e NF 0088.19.7991-8	MP	A Apurar	***

CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS - 2019

Ordem	Recebimento	Expediente	Natureza	Deprecante	Noticiante/Vitima	Data da remessa
1	7/1/19	CP 01/2019 da DP de Centenário do Sul/PR	Estupro de Vulnerável	DP de Centenário do Sul/PR	G.D.S.	30/01/19
2	21/01/19	CP 02/2019 de Nova Esperança/PR	Estupro de Vulnerável	DP de Nova esperança/PR	L.C.C.S.	24/05/19
3	01/02/19	CP 05/2019 de Nova Esperança	Estupro de Vulnerável	DP de Nova esperança/PR	A.L.M.M.	16/05/19
4	14/02/19	CP 027/2019 de Jacareí/SP	Estupro de Vulnerável	DP Jacareí/SP	A.A.K.P.	19/03/19
5	22/01/19	CP 009/2019 do Nucria Ctba	Estupro.	Nucria Curitiba/PR	G.F.C.S.	28/02/19
6	23/04/19	CP 02/2018 da DP Terra Boa/PR	Aliciar Criança	DP Terra Boa/PR	T.M.S.	28/05/19
7	01/07/19	CP 10/2019 da DP de Nova Esperança	Estupro de Vulnerável Tentado	DP de Nova esperança/PR	K.T.F.S.	22/07/19
8	20/09/20149	CP 178217/2019	Perturbação da Tranquilidade	DP Arapoti	***	27/09/19
9	23/07/19	CP 023/2019 do Nucria de Foz do Iguaçu/PR	Favorecimento a Prostituição	Nucria de Foz do Iguaçu/PR	C.B.K.	11/10/19

					Tramitação
nº de Ordem	nº BOU	Infração	data da instauração	Instauração	Delegado
003/2019	2019/22555	Estupro de Vulnerável	14/01/19	Portaria	Dra. Karen
004/2019	2019/16796	Lesão Corporal – VD	14/01/19	Portaria	Dra Karen (plantão)
005/2019	2018/1448169	Estupro de Vulnerável	24/01/19	Portaria	Dra Karen
006/2019	2018/995680	Lesão Corporal – VD	07/01/19	Portaria	Dra Karen
007/2019	2018/1319235	Lesão Corporal – VD	14/01/19	Portaria	Dra Karen
008/2019	2017/687336	Estupro de Vulnerável	16/01/19	Portaria	Dra Karen
009/2019	2018/521987	Estupro	21/01/19	Portaria	Dra Karen
010/2019	2018/1411050	Lesão Corporal – VD	21/01/19	Portaria	Dra Karen
011/2019	2019/83045	Estupro	30/01/19	Portaria	Dra Karen
012/2019	2018/329950	Estupro de Vulnerável	29/01/19	Portaria	Dra Karen
014/2019	2018/406754	Estupro de Vulnerável	*Relatado com indiciamento	Portaria	Dra Karen
015/2019	2018/1261136	Estupro de Vulnerável	29/01/19	Portaria	Dra Karen
016/2019	2018/1269851	Lesão Corporal – VD	29/01/19	Portaria	Dra Karen
017/2019	2019/49766	Lesão Corporal – VD	23/01/19	Portaria	Dra Karen
018/2019	2018/1291456	Maus Tratos	25/01/19	Portaria	Dra Karen
019/2019	2018/937153	Estupro de Vulnerável	28/01/19	Portaria	Dra Karen
020/2019	2018/1397197	Estupro de Vulnerável	04/02/19	Portaria	Dra Karen
021/2019	2018/1282549	Estupro de Vulnerável Tentado	04/02/19	Portaria	Dra Karen
022/2019	2018/1424718	Estupro de Vulnerável	30/01/19	Portaria	Dra Karen
023/2019	2018/1439521	Estupro de Vulnerável	30/01/19	Portaria	Dra. Karen

024/2019	2019/105279	Estupro de Vulnerável	30/01/19	Portaria	Dra Karen
025/2019	2018/1212269	Lesão Corporal – VD	31/01/19	Portaria	Dra Karen
026/2019	2018/1264577	Lesão Corporal – VD	01/02/19	Portaria	Dra Karen
031/2019	2018/1199954	Estupro de Vulnerável	01/02/19	Portaria	Dra Karen
032/2019	2018/1238611	Estupro de Vulnerável	03/02/19	Portaria	Dra Karen
033/2019	2018/1431355	Estupro	04/02/19	Portaria	Dra Karen
034/2019	2018/1176047	Estupro de Vulnerável	06/02/19	Portaria	Dra Karen
035/2019	2018/1415191	Lesão Corporal – VD	06/02/19	Portaria	Dra Karen
036/2019	2018/74769, 2018/1098658, 2018/1091636, 2018/585940, 2018/594582	Art. 218 do Cp (induzir a satisfazer a lascívia de outrem)	06/02/19	Portaria	Dra Karen
037/2019	2018/1416693	Estupro de Vulnerável	07/02/19	Portaria	Dra Karen
038/2019	2018/1152441	Lesão Corporal – VD	18/02/19	Portaria	Dra Karen
039/2019	2018/583062	Estupro	19/02/19	Portaria	Dra Karen
041/2019	2018/1137068	Lesão Corporal – VD	26/02/19	Portaria	Dra Karen
042/2019	2019/137999	Lesão Corporal – VD	27/02/19	Portaria	Dra Karen
043/2019	2019/243542	Estupro de Vulnerável	28/02/19	Portaria	Dra Karen
044/2019	2019/218928	Estupro	01/03/19	Portaria	Dra Karen
045/2019	2018/1372781	Estupro de Vulnerável	01/03/19	Portaria	Dra Karen
046/2019	2018/1430331	Estupro de Vulnerável	01/03/19	Portaria	Dra Karen
047/2019	2018/1320005	Satisfação da Lascívia	01/03/19	Portaria	Dra Karen
FÉRIAS					
050/2019	2019/218106	Ameaça, descumprimento de medida	01/03/19	Portaria	Dra Karen

051/2019	2019/272627	Estupro	08/03/19	Portaria	Dra Karen
060/2019	2019/209566	Estupro de Vulnerável	04/04/19	Portaria	Dra Karen
061/2019	2019/400628	Estupro de Vulnerável	08/04/19	Portaria	Dra Karen
062/2019	2019/374420	Estupro de Vulnerável	09/04/19	Portaria	Dra Karen
063/2019	2019/333321	Descumprimento de medida	29/03/19	Portaria	Dra Karen
064/2019	2019/267117	Estupro de Vulnerável	13/03/19	Portaria	Dra Karen
066/2019	2019/256474	Lesão Corporal – VD	11/04/19	Portaria	Dra Karen
067/2019	2019/273758	Lesão Corporal – VD	11/03/19	Portaria	Dra Karen
068/2019	2019/4290327	Lesão Corporal – VD	11/04/19	Portaria	Dra Karen
070/2019	2019/273194	Estupro de Vulnerável	27/03/19	Portaria	Dra Karen
071/2019	2018/362207	Estupro de Vulnerável	01/04/19	Portaria	Dra Karen
072/2019	2018/1230035	Estupro de Vulnerável	10/04/19	Portaria	Dra Karen
073/2019	2019/327450	Estupro de Vulnerável	16/04/19	Portaria	Dra Karen
074/2019	2019/166949	Lesão Corporal – VD	16/04/19	Portaria	Dra Karen
076/2019	2019/158172	Estupro	06/03/19	Portaria	Dra Karen
077/2019	2019/274454	Lesão Corporal – VD	07/03/19	Portaria	Dra Karen
078/2019	2019/277039	Lesão Corporal – VD	11/03/19	Portaria	Dra Karen
079/2019	2019/151447	Estupro	11/03/19	Portaria	Dra Karen
080/2019	2018/855396	Estupro de Vulnerável	11/03/19	Portaria	Dra Karen
081/2019	2018/1005380	Lesão Corporal – VD	20/03/19	Portaria	Dra Karen
082/2019	2018/1402225	Estupro de Vulnerável	13/03/19	Portaria	Dra Karen
083/2019	2018/1352486	Estupro de Vulnerável	15/03/19	Portaria	Dra Karen
084/2019	2018/1042007	Estupro de Vulnerável	19/03/19	Portaria	Dra Karen
085/2019	2018/657001	Estupro de Vulnerável	20/04/19	Portaria	Dra Karen
086/2019	2018/1029003	Estupro de Vulnerável	21/03/19	Portaria	Dra Karen
087/2019	2018/12367666	Lesão Corporal	21/03/19	Portaria	Dra Karen

088/2019	2019/168731	Maus Tratos	06/03/19	Portaria	Dra Karen
089/2019	2018/1390058	Estupro de Vulnerável	01/03/19	Portaria	Dra Karen
090/2019	2019/90933	Lesão Corporal	28/02/19	Portaria	Dra Karen
091/2019	2019/110934	Estupro de Vulnerável	27/02/19	Portaria	Dra Karen
092/2019	2019/113399	Lesão Corporal	26/02/19	Portaria	Dra Karen
093/2019	2019/144905	Estupro de Vulnerável	27/02/19	Portaria	Dra Karen
094/2019	2019/156844	Satisfação da Lascívia	01/03/19	Portaria	Dra Karen
095/2019	2019/142019	Abandono de Incapaz	01/03/19	Portaria	Dra Karen
096/2019	2019/48730	Estupro	01/03/19	Portaria	Dra Karen
097/2019	2019/167781	Lesão Corporal	23/04/19	Portaria	Dra Karen
098/2019	2019/411585	Estupro de Vulnerável	16/04/19	Portaria	Dra Karen
099/2019	2018/1282120	Maus Tratos e Lesão Corporal	08/04/19	Portaria	Dra Karen
0100/2019	2019/212149	Lesão Corporal	08/04/19	Portaria	Dra Karen
0101/2019	2018/1267076	Estupro de Vulnerável	12/04/19	Portaria	Dra Karen
0102/2019	2019/98261	Lesão Corporal	12/04/19	Portaria	Dra Karen
0103/2019	2019/163517	Estupro e Fornecer Bebida	17/04/19	Portaria	Dra Karen
0104/2019	2018/1356803	Sequestro Tentado	22/04/19	Portaria	Dra Karen
0105/2019	2018/1224826	Estupro de Vulnerável	22/04/19	Portaria	Dra Karen
0106/2019	2018/1290346	Estupro de Vulnerável	22/04/19	Portaria	Dra Karen
0107/2019	2019/406649	Estupro de Vulnerável/Lesão Corporal	17/04/19	Portaria	Dra Karen
0111/2019	2019/494424	Violação de Sigilo Profissional	25/04/19	Portaria	Dra Karen
0112/2019	2018/1046477	Maus Tratos e Lesão Corporal	26/04/19	Portaria	Dra Karen
0113/2019	2019/319688	Ameaça e Estupro de Vulnerável	22/03/19	Portaria	Dra Karen
0114/2019	2019/49690	Lesão Corporal	26/04/19	Portaria	Dra Karen

0115/2019	2019/212531	Lesão Corporal	25/03/19	Portaria	Dra Karen
0116/2019	2018/580409	Estupro	26/04/19	Portaria	Dra Karen
0117/2019	2019/194303	Importunação Sexual	26/04/19	Portaria	Dra Karen
0118/2019	2018/1088888	Lesão Corporal	26/04/19	Portaria	Dra Karen
0119/2019	2018/977572	Lesão Corporal	30/04/19	Portaria	Dra Karen
0120/2019	2018/1234642	Estupro de Vulnerável	30/04/19	Portaria	Dra Karen
0121/2019	2018/541019	Estupro de Vulnerável	15/05/19	Portaria	Dra Karen
0122/2019	2018/780492	Estupro de Vulnerável	01/05/19	Portaria	Dra Karen
0123/2019	2018/44125	Estupro de Vulnerável	01/05/19	Portaria	Dra Karen
0127/2019	2018/1394139	Satisfação da Lascívia	01/05/19	Portaria	Dra. Karen
0128/2019	2019/502824	Lesão Corporal	06/05/19	Portaria	Dra Karen
0129/2019	2018/1439832	Estupro de Vulnerável	06/05/19	Portaria	Dra Karen
0130/2019	2019/382201	Estupro de Vulnerável	07/05/19	Portaria	Dra Karen
0131/2019	2019/358860	Importunação Sexual	07/05/19	Portaria	Dra Karen
0132/2019	2019/363670	Estupro de Vulnerável	07/05/19	Portaria	Dra Karen
0133/2019	2018/1097763	Estupro de Vulnerável	07/05/19	Portaria	Dra Karen
0134/2019	2019/148542	Lesão Corporal	07/05/19	Portaria	Dra Karen
0135/2019	2018/270287	Satisfação da Lascívia	08/05/19	Portaria	Dra Karen
0136/2019	2018/811120	Lesão Corporal	08/05/19	Portaria	Dra Karen
0137/2019	2018/1100884	Estupro de Vulnerável	08/05/19	Portaria	Dra Karen
0138/2019	2019/476915	Estupro de Vulnerável	09/05/19	Portaria	Dra Karen
0139/2019	2019/473056	Ameaça e Vias de Fato	21/04/19	Portaria	Dra Karen
0140/2019	2019/156471	Lesão Corporal	01/04/19	Portaria	Dra Karen
0143/2019	2018/1430556	Estupro de Vulnerável	23/05/19	Portaria	Dra Karen
0144/2019	2019/442578	Estupro de Vulnerável	27/05/19	Portaria	Dra Karen
0145/2019	2019/214284	Lesão Corporal	13/03/19	Portaria	Dra Karen

0146/2019	2019/337998	Art 241 ECA	22/03/19	Portaria	Dra Karen
0147/2019	2018/869023	Estupro de Vulnerável	30/04/19	Portaria	Dra Karen
0151/2019	2019/227706	Estupro de Vulnerável	23/05/19	Portaria	Dra Karen
0155/2019	2019/698781	Estupro de Vulnerável	17/06/19	Portaria	Dra Karen
0156/2019	2018/1470288	Lesão Corporal e Abandono de Incapaz	15/05/19	Portaria	Dra Karen
0157/2019	2018/664064	Estupro de Vulnerável	21/05/19	Portaria	Dra Karen
0158/2019	2019/222631	Estupro de Vulnerável	24/06/19	Portaria	Dra Karen
0159/2019	2019/140547	Lesão Corporal	22/06/19	Portaria	Dra Karen
0160/2019	2019/421803	Lesão Corporal	28/05/19	Portaria	Dra Karen
0161/2019	2018/1411790	Estupro de Vulnerável	29/05/19	Portaria	Dra Karen
0162/2019	2019/431867	Lesão Corporal	30/05/19	Portaria	Dra Karen
0163/2019	2019/306665	Lesão Corporal	30/05/19	Portaria	Dra Karen
0164/2019	2019/180870	Estupro de Vulnerável	30/05/19	Portaria	Dra Karen
0165/2019	2019/410556	Lesão Corporal	03/06/19	Portaria	Dra Karen
0166/2019	2017/1325766	Estupro de Vulnerável	03/06/19	Portaria	Dra Karen
0167/2019	2019/407269	Lesão Corporal	03/06/19	Portaria	Dra Karen
0168/2019	2018/1377375	Lesão Corporal	03/06/19	Portaria	Dra Karen
0169/2019	2019/405191	Lesão Corporal	03/06/19	Portaria	Dra Karen
0170/2019	2018/1321678	Lesão Corporal	06/06/19	Portaria	Dra Karen
0171/2019	2019/206692	Lesão Corporal	03/06/19	Portaria	Dra Karen
0172/2019	2019/257644	Lesão Corporal	03/06/19	Portaria	Dra Karen
0173/2019	2018/1127362	Estupro de Vulnerável – tentado	05/06/19	Portaria	Dra Karen
0174/2019	2018/672943	Lesão Corporal	06/06/19	Portaria	Dra Karen
0175/2019	2018/955246	Lesão Corporal	06/06/19	Portaria	Dra Karen

0176/2019	2018/941589	Lesão Corporal	06/06/19	Portaria	Dra Karen
0178/2019	2019/517206	Estupro de Vulnerável	17/06/19	Portaria	Dra Karen
0179/2019	2018/748111	Estupro Tentado	18/06/19	Portaria	Dra Karen
0180/2019	2019/63004	Estupro de Vulnerável	18/06/19	Portaria	Dra Karen
0181/2019	2019/720800	Estupro de Vulnerável	19/06/19	Portaria	Dra Karen
0182/2019	2018/1336411	Estupro de Vulnerável	27/06/19	Portaria	Dra Karen
0183/2019	2019/364488	Lesão Corporal	27/06/19	Portaria	Dra Karen
0184/2019	2019/317878	Estupro de Vulnerável	27/06/19	Portaria	Dra Karen
0185/2019	2019/137823	Estupro de Vulnerável	27/06/19	Portaria	Dra Karen
0186/2019	2019/588980	Lesão Corporal	13/06/19	Portaria	Dra Karen
0187/2019	2019/401039	Lesão Corporal	25/06/19	Portaria	Dra Karen
0188/2019	2018/805943	Lesão Corporal	26/06/19	Portaria	Dra Karen
0191/2019	2019/522932	Lesão Corporal	17/06/19	Portaria	Dra Karen
0192/2019	2019/476445	Art. 241 e 241-A ECA	03/07/19	Portaria	Dra Karen
0194/2019	2018/1281172	Estupro de Vulnerável	14/03/19	Portaria	Dra Karen
0195/2019	2019/440686	Lesão Corporal	25/06/19	Portaria	Dra Karen
0196/2019	2019/388952	Lesão Corporal	27/06/19	Portaria	Dra Karen
0200/2019	2018/1394381	Lesão Corporal	23/07/19	Portaria	Dra Karen
0201/2019	2019/718827	Estupro de Vulnerável	24/07/19	Portaria	Dra Karen
0202/2019	2019/870903	Estupro de Vulnerável	30/07/19	Portaria	Dra Karen
0204/2019	2019/301359	Lesão Corporal	01/07/19	Portaria	Dra Karen
0205/2019	2019/446694	Lesão Corporal	01/07/19	Portaria	Dra Karen
0206/2019	2019/1385559	Lesão Corporal	02/07/19	Portaria	Dra Karen
0207/2019	2019/486996	Importunação Sexual	02/07/19	Portaria	Dra Karen
0208/2019	2019/245836	Lesão Corporal	02/07/19	Portaria	Dra Karen

0209/2019	2019/404393	Estupro de Vulnerável	08/07/19	Portaria	Dra Karen
0210/2019	2019/169142	Vias de Fato e/ou Lesão Corporal	08/07/19	Portaria	Dra Karen
0211/2019	2019/614586	Fornecer Bebida a Menor de Idade	11/07/19	Portaria	Dra Karen
0212/2019	2019/631755	Estupro de Vulnerável	11/07/19	Portaria	Dra Karen
0213/2019	2019/641327	Estupro de Vulnerável	17/07/19	Portaria	Dra Karen
0214/2019	2019/626607	Lesão Corporal	17/07/19	Portaria	Dra Karen
0215/2019	2019/613363	Lesão Corporal	18/07/19	Portaria	Dra Karen
0216/2019	2019/593190	Lesão Corporal	18/07/19	Portaria	Dra Karen
0217/2019	2019/646651	Lesão Corporal	18/07/19	Portaria	Dra Karen
0218/2019	2019/637883	Lesão Corporal	22/07/19	Portaria	Dra Karen
0219/2019	2019/432505	Lesão Corporal	22/07/19	Portaria	Dra Karen
0220/2019	2019/492020	Estupro de Vulnerável	23/07/19	Portaria	Dra Karen
0221/2019	2019/769261	Estupro de Vulnerável	24/07/19	Portaria	Dra Karen
0222/2019	2019/618943	Estupro	24/07/19	Portaria	Dra Karen
0223/2019	2019/723588	Lesão Corporal	25/07/19	Portaria	Dra Karen
0224/2019	2019/718594	Lesão Corporal	25/07/19	Portaria	Dra Karen
0225/2019	2019/774594	Lesão Corporal	25/07/19	Portaria	Dra Karen
0226/2019	2019/626033	Estupro de Vulnerável	25/07/19	Portaria	Dra Karen
0227/2019	2019/454299	Art 241 ECA	31/07/19	Portaria	Dra Karen
0228/2019	2017/461824	Lesão Corporal	31/07/19	Portaria	Dra Karen
0229/2019	2018/690511	Estupro	02/08/19	Portaria	Dra Karen
0230/2019	2019/920649	Violação de Direito Autoral	07/08/19	APFD	Dra Karen
0232/2019	2019/940077	Arts. 241-A e 241-B do ECA	13/08/19	Portaria	Dra Karen
0235/2019	2019/621226	Estupro de Vulnerável	22/08/19	Portaria	Dra Karen

236/2019	2019/618917	Lesão Corporal	05/08/19	Portaria	Dra Karen
237/2019	2019/789437	Lesão Corporal	05/08/19	Portaria	Dra Karen
238/2019	2019/769649	Lesão Corporal	06/08/19	Portaria	Dra Karen
239/2019	2019/458902	Lesão Corporal	12/08/19	Portaria	Dra Karen
240/2019	2018/840433	Estupro de Vulnerável	12/08/19	Portaria	Dra Karen
241/2019	2019/738555	Lesão Corporal	27/08/19	Portaria	Dra Karen
242/2019	2019/978475	Lesão Corporal	22/08/19	Portaria	Dra Karen
243/2019	2019/863947	Fornecer Bebida a Menor de Idade	09/09/19	Portaria	Dra Karen
245/2019	2019/774748	Lesão Corporal	05/08/19	Portaria	Dra Karen
246/2019	2019/715049	Lesão Corporal	06/08/19	Portaria	Dra Karen
247/2019	2019/585420	Notícia de Fato	25/09/19	Portaria	Dra Karen
248/2019	2019/1112438	Art. 241-B ECA	23/09/19	Portaria	Dra Karen
250/2019	2019/1136065	Estupro de Vulnerável	29/09/19	APFD	Dra Karen
251/2019	2019/976245	Lesão Corporal	18/09/19	Portaria	Dra Karen
252/2019	2019/578957	Estupro de Vulnerável	19/09/19	Portaria	Dra Karen
253/2019	2019/911095	Art. 241 e 241-A e B ECA	30/09/19	Portaria	Dra Karen
254/2019	2019/1016058	Lesão Corporal	16/09/19	Portaria	Dra Karen
255/2019	2019/1001966	Lesão Corporal	10/10/19	Portaria	Dra Karen
256/2019	2019/1073864	Ameaça/Coação no curso do Processo	14/10/19	Portaria	Dra Luana/Dra Karen
257/2019	2019/1206420	Maus Tratos e Desacato	15/10/19	APFD	Dr. Mateus de Bona Ganzer
258/2019	2019/1120402	Lesão corporal, Maus Tratos e Maus Tratos a Animais	17/10/19	Portaria	Dra Karen

259/2019	2018/1350949	Art 241 ECA	21/10/19	Portaria	Dra Karen
260/2019	2019/559918	Lesão Corporal	03/10/19	Portaria	Dra Karen
261/2019	2019/1009427	Estupro de Vulnerável	08/10/19	Portaria	Dra Karen
262/2019	2019/943428	Lesão Corporal	09/10/19	Portaria	Dra Karen
263/2019	2019/9947725	Estupro de Vulnerável	09/10/19	Portaria	Dra Karen
264/2019	2019/779615	Lesão Corporal	09/10/19	Portaria	Dra Karen
265/2019	2019/887618	Assédio Sexual	10/10/19	Portaria	Dra Karen
266/2019	2019/895501	Lesão Corporal	11/10/19	Portaria	Dra Karen
267/2019	2019/1011091	Lesão Corporal	16/10/19	Portaria	Dra Karen
268/2019	2019/206296	Lesão Corporal	16/10/19	Portaria	Dra Karen
269/2019	2019/605639	Lesão Corporal	29/10/19	Portaria	Dra Karen
270/2019	2019/966567	Lesão Corporal	29/10/19	Portaria	Dra Karen
272/2019	2019/586332	Estupro de Vulnerável	30/10/19	Portaria	Dra Karen
273/2019	1245512/2019	Estupro de Vulnerável	30/10/19	Portaria	Dra Karen
274/2019	2019/1266911	Estupro de Vulnerável	01/11/19	Portaria	Dra Karen
275/2019	2019/780093	Lesão Corporal	17/09/19	Portaria	Dra Karen
276/2019	2019/540232	Estupro de Vulnerável	29/10/19	Portaria	Dra Karen
277/2019	2019/20012	Importunação Sexual	30/10/19	Portaria	Dra Karen
278/2019	2019/1006655	Estupro de Vulnerável	04/11/19	Portaria	Dra Karen
279/2019	2019/999517	Estupro de Vulnerável	04/11/19	Portaria	Dra Karen
280/2019	2019/1127092	Lesão Corporal	06/11/19	Portaria	Dra Karen
281/2019	2019/1098191	Lesão Corporal	06/11/19	Portaria	Dra Karen
282/2019	2019/1056967	Lesão Corporal	11/11/19	Portaria	Dra Karen
283/2019	2019/1056673	Lesão Corporal	11/11/19	Portaria	Dra Karen
284/2019	2019/440373	Importunação Sexual	11/11/19	Portaria	Dra Karen
285/2019	2019/971998	Estupro de Vulnerável	11/11/19	Portaria	Dra Karen

286/2019	2019/1060772	Abandono de Incapaz	22/11/19	Portaria	Dra Karen
287/2019	2019/1117480	Lesão Corporal	22/11/19	Portaria	Dra Karen
288/2019	2019/1228258	Art. 241-B ECA	25/11/19	Portaria	Dra Karen
289/2019	2019/1207177	Estupro de Vulnerável	25/11/19	Portaria	Dra Karen
290/2019	2019/1265285	Assédio Sexual	26/11/19	Portaria	Dra Karen
291/2019	2019/1129737	Lesão Corporal	26/11/19	Portaria	Dra Karen
292/2019	2019/1139294	Estupro de Vulnerável	27/11/19	Portaria	Dra Karen
293/2019	2019/122999	Abandono de Incapaz	27/11/19	Portaria	Dra Karen
294/2019	2018/1439847	Importunação Sexual	27/11/19	Portaria	Dra Karen
295/2019	2019/1384924	Estupro de Vulnerável e Dano Qualificado	27/11/19	APFD	Dr. Diego
296/2019	2019/1249052	Lesão Corporal	02/12/19	Portaria	Dra Karen
297/2019	2019/1219012	Lesão Corporal	04/12/19	Portaria	Dra Karen
298/2019	2019/1146123	Lesão Corporal	04/12/19	Portaria	Dra Karen
299/2019	2019/1279610	Estupro de Vulnerável	06/12/19	Portaria	Dra Karen
300/2019	2017/1184756	Estupro	12/12/19	Portaria	Dra Karen
301/2019	2018/1114002	Lesão Corporal	10/12/19	Portaria	Dra Karen
302/2019	2019/767007	Estupro de Vulnerável	10/12/19	Portaria	Dra Karen
303/2019	2019/470352	Fornecer Bebida a Menor de Idade	11/12/19	Portaria	Dra Karen
301/2019	2018/59277	Estupro de Vulnerável	11/12/19	Portaria	Dra Karen
302/2019	2019/1139696	Estupro de Vulnerável	13/12/19	Portaria	Dra Karen
303/2019	2019/1325921	Estupro de Vulnerável	16/12/19	Portaria	Dra Karen
304/2019	2018/1167909	Lesão Corporal	27/11/19	Portaria	Dra Karen
305/2019	2019/10000569	Exploração da Prostituição	11/12/19	Portaria	Dra Karen
306/2019	2017/1034979	Lesão Corporal	12/12/19	Portaria	Dra Karen

BOUS REGISTRADOS NO NUCRIA 2020					
Ítem	Ordem	Data do Registro	Expediente	Natureza	Vítima
1	1	09/01/20	BO 2020/32524	Estupro de Vulnerável	H.L.M. e S.M.M.
2	2	15/01/20	BO 2020/57460	Fato não constatado	A Apurar
3	3	14/01/20	BO 2020/55727	Estupro de Vulnerável	E.K.P.S.
4	4	20/01/20	BO 2020/79216	Fato não constatado	***
5	5	20/01/20	BO 2020/79152	Fato não constatado	***
6	6	20/01/20	BO 2020/79295	Fato não constatado	***
7	7	20/01/20	BO 2020/79490	Fato não constatado	***
8	8	20/01/20	BO 2020/79365	Fato não constatado	***
9	9	28/01/20	BO 2020/110913	Abandono de Incapaz	A Apurar
10	10	28/01/20	BO 2020/114243	Fato não constatado	***
11	11	03/02/20	BO 2020/139281	Estupro de Vulnerável	H.E.G.
12	12	04/02/20	BO 2020/143236	Estupro de Vulnerável	T.H.P.A.
13	13	06/02/20	BO 2020/150910	Fato não constatado	***
14	14	03/02/20	BO 2020/137849	Fato não constatado	***
15	15	13/02/20	BO 2020/184410	Abandono de Incapaz e Maus Tratos	***

16	16	10/02/20	BO 2020/164920	Fato não constatado	***
17	17	18/02/20	BO 2020/205712	Lesão Corporal	***
FÉRIAS					
18	18	18/02/20	BO 2020/202441	Fato não constatado	***
19	19	19/02/20	BO 2020/209937	Lesão Corporal	***
20	20	19/02/20	BO 2020/210503	Estupro de Vulnerável	P.M.C. (33 anos de idade)
21	21	20/02/20	Bo 2020/215769	Lesão Corporal	***
22	22	#N/D	BO 2020/220582	Lesão Corporal	***
23	23	21/02/20	BO 2020/221081	Lesão Corporal	***
24	24	26/02/20	BO 2020/235081	Fato não constatado	***
25	25	26/02/20	BO 2020/235131	Fato não constatado	***
26	26	26/02/20	BO 2020/235170	Fato não constatado	***
27	27	27/02/20	BO 2020/240090	Lesão Corporal	***
28	28	28/02/20	BO 2020/246189	Importunação sexual	R.A.S.
29	29	28/02/20	BO 2020/246237	Estupro de Vulnerável	F.A.S.M.

30	30	02/03/20	BO 2020/252961	Lesão Corporal	***
31	31	02/03/20	BO 2020/253567	Lesão Corporal	***
32	32	03/03/20	BO 2020/258278	Lesão Corporal	***
33	33	04/03/20	BO 2020/266037	Estupro de Vulnerável	D.D.
34	34	04/03/20	BO 2020/266507	Estupro de Vulnerável	C.H.E.
35	35	04/03/20	BO 2020/110913	Fato não constatado	***
36	36	05/03/20	BO 2020/270476	Fato não constatado	***
37	37	05/03/20	BO 2020/271090	Satisfação de Lascívia – Servir Bebida Alcoólica	I.Y.S.
38	38	06/03/20	BO 2020/274122	Maus tratos	***
39	39	06/03/20	BO 2020/275963	Estupro de Vulnerável	L.T.B.
40	40	06/03/20	BO 2020/276260	Estupro de Vulnerável e Lesão Coporal	S.V.A.
41	41	09/03/20	BO 2020/284675	Lesão Corporal	***
42	42	#N/D	BO 2020/286713	Estupro de Vulnerável	A.O.
43	43	09/03/20	BO 2020/287680	Estupro de Vulnerável	L.L.S.
44	44	10/03/20	BO 2020/290577	Lesão Corporal	***

45	45	10/03/20	BO 2020/292973	Fato não constatado	***
46	46	11/03/20	BO 2020/295015	Estupro de Vulnerável	G.S.C.
47	47	11/03/20	BO 2020/298028	Fato não constatado	***
48	48	11/03/20	BO 2020/298106	Lesão Corporal	***
49	49	16/03/20	BO 2020/314139	Fato não constatado	***
RETORNO DAS FÉRIAS					
50	50	17/3/20	BO 2020/322098	Estupro.	J.N.Z.S.
51	51	18/03/20	BO 2020/324698	Fato não constatado	***
52	52	19/03/20	BO 2020/330061	Estupro de Vulnerável	T.N.M.
53	53	19/03/20	BO 2020/329924	Fato não constatado	***
54	54	20/03/20	BO 2020/332620	Fato não constatado	***
55	55	20/03/20	BO 2020/332461	Fato não constatado	***
56	56	20/03/20	BO 2020/331786	Fato não constatado	***
57	57	20/03/20	BO 2020/331687	Lesão Corporal	***
58	58	20/03/20	BO 2020/332848	Lesão Corporal	***

59	59	23/03/20	BO 2020/338044	Fato não constatado	***
60	60	17/02/20	BO 2020/196282	Fato não constatado	***
61	61	18/02/20	BO 2020/326133	Lesão Corporal	***
62	62	25/03/20	BO 2020/343773	Fato não constatado	***
63	63	27/03/20	BO 2020/349063	Lesão Corporal	***
64	64	30/03/20	BO 2020/356330	Fato não constatado	***
65	65	30/03/20	BO 2020/356287	Fato não constatado	***
66	66	30/03/20	BO 2020/355697	Fato não constatado	***
66	66	30/03/20	BO 2020/356273	Fato não constatado	***
67	67	14/04/20	BO 2020/399115	Estupro de Vulnerável	P.A.P.
68	68	17/04/20	BO 2020/410954	Fornecer produto que cause dependência química	***
69	69	24/04/20	BO 2020/429991	Estupro de Vulnerável	A.C.O.P.A.
70	70	27/04/20	BO 2020/439674	Estupro.	G.F.J.S.
71	71	27/04/20	BO 2020/440196	Lesão Corporal	***
72	72	28/04/20	BO 2020/443485	Lesão Corporal	***

73	73	29/04/20	BO 2020/447692	Fato não constatado	***
74	74	30/04/20	BO 2020/449949	Fato não constatado	***
75	75	30/04/20	BO 2020/451833	Estupro de Vulnerável	***
76	76	30/04/20	BO 2020/451303	Fato não constatado	***
77	77	30/04/20	BO 2020/451089	Fato não constatado	***
78	78	30/04/20	BO 2020/450929	Fato não constatado	***
79	79	30/04/20	BO 2020/451464	Fato não constatado	***
80	80	04/05/20	BO 2020/460920	Abandono Incapaz, Estupro de Vulneravel e Lesão Corporal	***
81	81	05/05/20	BO 2020/465110	Satisfação de Lascívia	R.U.P.
82	82	05/05/20	BO 2020/467173	Pornografia Infantil	I.A.O.S.
83	83	29/04/20	BO 2020/446145	Fato não constatado	***
84	84	11/05/20	BO 2020/486898	Estupro de Vulnerável	L.D.A.C.
85	85	12/05/20	BO 2020/491118	Estupro de Vulnerável	A.M.M.R.
86	86	14/05/20	BO 2020/499629	Estupro de Vulnerável	L.G.S.S.
87	87	15/05/20	BO 2020/503014	Estupro de Vulnerável	K.K.S.A.

88	88	18/05/20	BO 2020/512575	Lesão Corporal	***
89	89	18/05/20	BO 2020/512120	Lesão Corporal	***
90	90	19/05/20	BO 2020/514677	Estupro de Vulnerável	A.C.C.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DA 9ª SDP - 2020					
Ordem	Data do Recebimento	Data do registro do BO	Expediente	Natureza	Vítima
1	08/01/20	29/12/19	BO 2019/1502986	Notícia de Fato Futuro	***
2	08/01/20	30/12/19	BO 2019/1507292	Estupro de Vulnerável	E.L.F.
3	08/01/20	02/01/20	BO 2020/4841	Aliciar criança para a prática de ato libidinoso	E.R.D.V.G.
4	08/01/20	03/01/20	BO 2020/6386	Estupro de Vulnerável	Y.B.F.
5	08/01/20	06/01/20	BO 2020/15954	Estupro de Vulnerável	G.C.O.
6	08/01/20	06/01/20	BO 2020/20289	Estupro de Vulnerável	V.G.A.G.
7	07/01/20	07/01/20	BO 2020/21848	Estupro de Vulnerável	S.P.C.
8	09/01/20	09/01/20	BO 2020/31901	Desaparecimento	***
9	16/01/20	14/01/20	BO 2020/55607	Subtração de Incapaz (?)	***
10	17/01/20	16/01/20	BO 2020/62295	Desobediência e Estupro de Vulnerável	L.S.F.
11	21/01/20	19/01/20	BO 2020/73646	Estupro.	E.N.S.S.
12	21/01/20	19/01/20	BO 2020/74654	Estupro de Vulnerável	A.P.S.

13	21/01/20	17/01/20	BO 2020/69485	Aliciar criança para a prática de ato libidinoso	Y.F.P.R.
14	03/02/20	05/12/20	BO 2019/1417138	Fornecer Bebida a Menor de Idade	***
15	03/02/20	01/02/20	BO 2020/130375	Ameaça, Lesão e Maus Tratos	***
16	03/02/20	01/02/20	BO 2020/130929	Abandono de Incapaz	***
17	04/02/20	03/02/20	BO 2020/139660	Morte e Apurar	***
18	07/02/20	07/02/20	BO 2020/155035	Estupro.	G.P.S.
19	10/02/20	04/02/20	BO 2020/140252	Maus Tratos	***
20	20/02/20	05/02/20	BO 2020/147341	Lesão Corporal	***
21	10/02/20	06/02/20	BO 2020/151818	Vias de Fato/Lesão corporal	***
22	10/02/20	09/02/20	BO 2020/163484	Lesão Corporal	***
23	29/01/20	29/01/20	BO 2020/117625	Maus Tratos	***
24	03/02/20	03/02/20	BO 2020/134858	Lesão Corporal	***
25	17/02/20	12/02/20	BO 2020/176011	Estupro (?) Assédio (?)	M.H.F.V.
26	17/02/20	16/02/20	BO 2020/193807	Estupro de Vulnerável	G.C.S. e G.C.S.
férias					
27	26/02/20	18/02/20	BO 2020/203468	Estupro de Vulnerável	L.C.S.
28	26/02/20	23/02/20	BO 2020/224438	Estupro de Vulnerável	G.T.D.A. E G.E.O.P.
29	26/02/20	25/02/20	BO 2020/230141	Estupro de Vulnerável	D.F.S.
30	04/03/20	26/02/20	BO 2020/234301	Maus Tratos	***
31	06/03/20	28/02/20	BO 2020/243462	Lesão Corporal	***
32	06/03/20	02/03/20	BO 2020/253763	Notícia de Fato Futuro	***
33	06/03/20	03/03/20	BO 2020/259382	Assedio sexual	M.G.R.S.
34	10/03/20	28/02/20	BO 2020/245988	Abuso – Ato Obsceno	P.G.R.S.F.

35	10/03/20	19/02/20	BO 2020/208508	Abordagem de Suspeitos	
36	16/03/20	14/03/20	BO 2020/309995	Lesão Corporal	***
Retorno das férias					
37	13/03/20	13/03/20	BO 2020/305863	Pornografia Infantil/Adolescente	K.C.F.
38	8/4/20	13/04/20	BO 2020/383733	Assédio Sexual (?)	F.E.M.C.
39	25/03/20	25/03/20	BO 2020/344896	Estupro de Vulnerável	M.C.G.C.
40	23/03/20	23/03/20	BO 2020/337988	Fato não constatado	***
41	05/04/20	05/04/20	BO 2020/374576	Maus Tratos	***
42	13/04/20	11/04/20	BO 2020/391995	Art.241 ECA e Estupro de Vulnerável	V.G.S.
43	22/04/20	22/04/20	BO 2020/422594	Notícia de Fato Futuro	***
44	22/04/20	22/04/20	BO 2020/424177	Notícia de Fato Futuro	***
45	03/05/20	03/05/20	BO 2020/458297	Estupro de Vulnerável	G.K.S.B.F.
46	09/05/20	09/05/20	BO 2020/481287	Fato não constatado	***
47	19/05/20	26/01/20	BO 2020/103588	Notícia de Fato Futuro	***
48	19/05/20	06/01/20	BO 2020/14946	Art. 241 ECA	A Apurar
49	16/05/20	16/05/20	BO 2020/506144	Estupro de Vulnerável	D.Z.

EXPEDIENTES RECEBIDOS - 2020 – outros órgãos					
Ordem	Recebimento	Expediente	Remetente	Natureza	Vítima
1	16/1/20	E-mail com Of. 030/2020 do CT Norte	CT Norte	A Apurar	***
2	19/1/20	BO 2020/74654	CT Norte	Estupro de Vulnerável	A.P.S.
3	21/1/20	Of. 0076/2020 da 5 VC ef Processo 0001855-49.2016.8.16.0190	5 VC	Estupro de	V.G.

				Vulnerável	
4	28/1/20	BA 173268/2019 com Despacho datado de 27/01/2020 proveniente da DP de Floresta	DP Floresta	Notícia de Fato Futuro	***
5	29/1/20	Of. 051/2020 e Of. 091/2020 (Autos 0013512-17.2019.8.16.0017)	MP	Art. 235 ECA	***
6	17/2/20	Of. 145/2020 e sindicância de Marcia Aparecida Modus	MP	A Apurar	***
7	22/4/20	Of 30294/2020	DM	Lesão corporal	***
8	14/5/20	BO 2020/500085	PM de Floresta	Estupro de Vulnerável	L.C.G.

CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS - 2020					
Ordem	Recebimento	Expediente	Natureza	Deprecante	Vítima
1	30/3/20	Of. 870/2020 e BO 2019/1007678	Estupro	Polícia Civil de Manaus/AM	S.A.S.S.
2	14/04/20	E-Protocolo 16.535.328-5 e Of. 157/2020	Estupro	DP de Porecatu/PR	S.M.V.
3	13/05/20	CP BO 2019/37331 do IP 5571/2019	Noticia de Fato Futuro	DP Cianorte/PR	***

	LIVRO DE REGISTRO DE INQUÉRITOS POLICIAIS – 2020	Tramitação
--	---------------------------------------------------------	-------------------

nº de Ordem	nº no sistema	nº BOU	Infração Penal/Crime	data da instauração	Instauração mediante	Delegado
003/2020	235226/2019	2019/1428236	Estupro de Vulnerável	14/01/20	Portaria	Dra. Karen
004/2020	4801/2020	2020/32524	Estupro de Vulnerável	14/01/20	Portaria	Dra. Karen
006/2020	5483/2020	2020/20289	Estupro de Vulnerável	20/01/20	Portaria	Dra. Karen
007/2020	235043/2019	2019/1329440	Estupro de Vulnerável	17/01/20	Portaria	Dra. Karen
008/2020	223306/2019	2019/12710533	Fornecer Bebida Alcoólica a Menor de Idade	20/01/20	Portaria	Dra. Karen
009/2020	8560/2020	2019/1330769	Estupro de Vulnerável	14/01/20	Portaria	Dra. Karen
010/2020	225658/2019	2019/1373705	Abandono de Incapaz	14/01/20	Portaria	Dra. Karen
011/2020	234125/2019	2019/1343778	Estupro de Vulnerável	16/01/20	Portaria	Dra. Karen
012/2020	82887/2019	2019/260912	Lesão Corporal	16/01/20	Portaria	Dra. Karen
013/2020	168374/2019	2019/974343	Estupro de Vulnerável	16/01/20	Portaria	Dra. Karen
014/2020	220938/2019	2019/1328961	Lesão Corporal	17/01/20	Portaria	Dra. Karen
015/2020	212335/2019	2019/1276704	Lesão Corporal	20/01/20	Portaria	Dra. Karen
016/2020	237661/2019	2019/1308326	Lesão Corporal e Injúria	20/01/20	Portaria	Dra. Karen
017/2020	227118/2019	2019/1320038	Estupro de Vulnerável e Estupro	21/01/20	Portaria	Dra. Karen
019/2020	216811/2019	2019/1309928	Estupro de Vulnerável	21/01/20	Portaria	Dra. Karen
020/2020	235987/2019	2019/1350472	Estupro de Vulnerável	21/01/20	Portaria	Dra. Karen
020/2020	235996/2019	2019/1402613	Estupro de Vulnerável	21/01/20	Portaria	Dra. Karen
021/2020	199526/2019	2019/969278	Lesão Corporal	18/10/19	Portaria	Dra. Luana (remetido para o Nucria já portariado)

022/2020	109506/2019	2018/274220	Estupro de Vulnerável	22/01/20	Portaria	Dra. Karen
023/2020	85181/2019	2019/491505	Lesão Corporal	22/01/20	Portaria	Dra. Karen
024/2020	231791/2019	2019/1308491	Lesão Corporal	22/01/20	Portaria	Dra. Karen
025/2020	34427/2019	2019/199046	Estupro de Vulnerável	22/01/20	Portaria	Dra. Karen
026/2020	186842/2019	2019/1147300	Estupro de Vulnerável	27/01/20	Portaria	Dra. Karen
027/2020	17620/2019	2019/1249566	Lesão Corporal e Exposição a Perigo	28/01/20	Portaria	Dra. Karen
028/2020	17857/2020	2019/1352834	Lesão Corporal	28/01/20	Portaria	Dra. Karen
029/2020	187817/2019	2019/1152210	Art. 238 ECA	29/01/20	Portaria	Dra. Karen
030/2020	73278/2019	2019/346069	Lesão Corporal	29/01/20	Portaria	Dra. Karen
032/2020	194323/2019	2019/1190119	Estupro de Vulnerável	03/02/20	Portaria	Dra. Karen
033/2020	202912/2019	2019/1186064	Lesão Corporal	04/02/20	Portaria	Dra. Karen
034/2020	8824/2020	2019/1493105	Estupro.	05/02/20	Portaria	Dra. Karen
035/2020	20128/2020	2020/4841	Estupro de Vulnerável	05/02/20	Portaria	Dra. Karen
036/2020	110488/2019	2019/700548	Satisfação da Lascívia	12/02/20	Portaria	Dra. Karen
037/2020	153260/2019	2019/928307 e 2019/673473	Lesão Corporal	05/02/20	Portaria	Dra. Karen
038/2020	173427/2018	2018/96905	Lesão Corporal	06/02/20	Portaria	Dra. Karen
039/2020	13547/2020	2019/1459826	Lesão Corporal	10/02/20	Portaria	Dra. Karen
040/2020	228829/2019	2019/1160861	Estupro de Vulnerável	10/02/20	Portaria	Dra. Karen
041/2020	238706/2019	2019/1400888	Lesão Corporal	10/02/20	Portaria	Dra. Karen
042/2020	23796/2019	2019/1181181	Lesão Corporal	10/02/20	Portaria	Dra. Karen
043/2020	199485/2019	2019/1216909	Estupro de Vulnerável	11/02/20	Portaria	Dra. Karen
046/2020	49270/2020	2020/295015	Estupro de Vulnerável	13/03/20	Portaria	Dra. Karen

047/2020	37289/2020	2020/224438	Estupro de Vulnerável	23/02/20	Portaria recebida em 17/03/2020	Dr. Fahur
048/2020	145745/2020	2019/759659	Estupro de Vulnerável	28/02/20	Portaria	Dra. Karen
049/2020	223309/2019	2019/1359324	Lesão Corporal	20/02/20	Portaria	Dra. Karen
050/2020	55179/2020	2019/1405873	Estupro de Vulnerável	26/03/20	Portaria	Dra. Karen
051/2020	242674/2019	2019/1470311	Estupro de Vulnerável	26/02/20	Portaria	Dra. Karen
052/2020	162278/2019	2019/1007133	Art. 241-B ECA	26/02/20	Portaria	Dra. Karen
053/2020	230152/2019	2019/1391848	Lesão Corporal	02/03/20	Portaria	Dra. Karen
054/2020	9440/2019	2018/1412266	Lesão Corporal	03/03/20	Portaria	Dra. Karen
055/2020	127580/2018	2018/557803	Estupro de Vulnerável	04/03/20	Portaria	Dra. Karen
056/2020	22157/2020	2020/114243	Estupro de Vulnerável	10/03/20	Portaria	Dra. Karen
057/2020	210858/2019	2019/1249995	Importunação Sexual	11/03/20	Portaria	Dra. Karen
058/2020	233498/2019	2019/1418319	Estupro de Vulnerável	16/03/20	Portaria	Dra. Karen
059/2020	55033/2020	2020/326133	Lesão Corporal	25/03/20	Portaria	Dra. Karen
063/2020	54636/2020	2020/324170	Art. 241 ECA	31/03/20	Portaria	Dra. Karen
064/2020	44042/2020	2020/9253	Ato Infracional – Lesão Corporal	27/03/20	Declínio de competência por especialidade	Dra. Karen
065/2020	197038/2019	2019/1088469	Lesão Corporal	27/03/20	Portaria	Dra. Karen
066/2020	155230/2019	2019/759426	Lesão Corporal	19/08/19	Portaria	Dra. Luana.
067/2020	237886/2019	2019/1323932	Lesão Corporal	30/03/20	Portaria	Dra. Karen
068/2020	168866/2019	2019/1010369	Lesão Corporal	30/03/20	Portaria	Dra. Karen
069/2020	242416/2020	2019/1415045	Lesão Corporal	01/04/20	Portaria	Dra. Karen

070/2020	226845/2019	2019/1380055	Lesão Corporal	01/04/20	Portaria	Dra. Karen
071/2020	41326/2020	2020/34308	Lesão Corporal	01/04/20	Portaria	Dra. Karen
072/2020	173394/2019	2019/1037978	Lesão Corporal e Maus Tratos	15/04/20	Portaria	Dra. Karen
073/2020	65409/2020	2020/391995	Estupro	12/04/20	Portaria	Dr. Fahur
074/2020	33358/2020	2020/135307	Estupro de Vulnerável	22/04/20	Portaria	Dra. Karen
075/2020	245490/2019	2019/1494811	Estupro de Vulnerável e Lesão corporal	15/04/20	Portaria	Dra. Karen
076/2020	189001/2019	2019/1160667	Estupro de Vulnerável	13/04/20	Portaria	Dra. Karen
077/2020	208850/2019	2019/1248096	Importunação Sexual	22/04/20	Portaria	Dra. Karen
079/2020	204673/2019	2019/1205629	Estupro de Vulnerável	23/04/20	Portaria	Dra. Karen
080/2020	242425/2019	2019/1471500	Lesão Corporal	23/04/20	Portaria	Dra. Karen
081/2020	150249/2019	2019/919835	Estupro de Vulnerável	23/04/20	Portaria	Dra. Karen
082/2020	30759/2020	2020/184410	Abandono de Incapaz e Maus Tratos	27/04/20	Portaria	Dra. Karen
083/2020	193322/2019	2019/1127267	Estupro de Vulnerável	28/04/20	Portaria	Dra. Karen
084/2020	21704/2020	2020/117625	Lesão Corporal	28/04/20	Portaria	Dra. Karen
086/2020	28516/2020	2020/155035	Estupro de Vulnerável	09/03/20	Portaria	Dra. Karen
087/2020	75690/2020	2020/439674	Art. 241-B ECA	11/05/20	Portaria	Dra. Karen
088/2020	24913/2020	2020/139660	Maus Tratos, Abandono de Incapaz e Lesão Corporal	12/05/20	Portaria	Dra. Karen
089/2020	57712/2020	2020/193807	Estupro de Vulnerável	27/04/20	Portaria	Dra. Karen
090/2020	225199/2019	2019/1365483	Lesão Corporal	07/05/20	Portaria	Dra. Karen